



GABINETE DO DEPUTADO ABDALA FRAXE - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº. 70 2022

AUTOR: Dep. ABDALA FRAXE - PODEMOS

Declara de utilidade pública o “INSTITUTO VIDA ABUNDANTE”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA

Artigo 1º Fica considerada como de utilidade pública, o “Instituto Vida Abundante”, com sede estabelecida na Pau Rosa nº 123 – Monte das Oliveiras, Cep nº 69093-129, Manaus – AM.

Parágrafo único. Incube à Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos, o exame da regularidade da documentação a que se refere a lei nº 86 de 04 de dezembro de 1963, alterada pela lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião de respectivo registro.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de fevereiro de 2022

Dep. ABDALA FRAXE

PODEMOS





GABINETE DO DEPUTADO ABDALA FRAXE - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa declarar de utilidade pública, o “INSTITUTO VIDA ABUNDANTE”, pessoa jurídica de direitos privados, sem fim lucrativos conforme lei vigente. Composta por cidadãos comuns, com claros objetivos de desenvolvimento em apoiar programas e ações que visem ampara projetos e ações de políticas públicas voltadas para a promoção da assistência social, promoção gratuita da educação, da saúde, do voluntariado, defesa do ser humano mais carente, no sentido de garantir uma melhor qualidade de vida, principalmente aos que tem dificuldades de sobrevivência econômica.

Estão ainda em seus objetivos, representar os mais necessitados perante os poderes constituídos, propugnando pela defesa dos direitos, legítimas reivindicações à defesa política econômica e social dos direitos de seus representados, bem como, o combate a pobreza, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais e finalmente coordenação de palestras, congressos, seminários coathings e afins, bem como todo o conjunto de objetivos comprovados na documentação apresentada.

Para tanto, segue anexo documentação comprobatória de vida jurídica da associação, bem como de sua idoneidade.

Assim, solicito aos meus pares desta casa, a aprovação da presente propositura.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2022

Dep. ABDALA FRAXE

PODEMOS





Ofício N° 027/2021 - IVA

Manaus, 27 de Outubro de 2021.

A
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM
Gabinete do Deputado Estadual
ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR

Senhor Deputado,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, na oportunidade apresentamos documentação para concessão da Declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas, em favor de nossa instituição. Segue em anexo documentação necessária para atendimento do pleito.


Certos de sua atenção, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,



Ocenildo Lima Carioca
Presidente do Instituto Vida Abundante

29/10/2021 13:07

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.422.153/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIDA ABUNDANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO VIDA ABUNDANTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAU ROSA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.093-129	BAIRRO/DISTRITO MONTE DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOVIDAABUNDANTEIVA@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 8453-4353/ (92) 9117-9204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2021 às 14:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 161.615.132-34		Nome do declarante JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA		Telefone	
Endereço RUA DOUTOR BENJAMIN LIMA			Número SN	Complemento APTO 202	
Bairro/Distrito SAO JORGE	CEP 69033-640	Município MANAUS		UF AM	

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	115.898,80
IMPOSTO DEVIDO	15.300,78
IMPOSTO A RESTITUIR	7,55
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	001
AGÊNCIA BANCÁRIA	3286
CONTA PARA CRÉDITO	180201-1

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/03/2021 às 13:02:56
1881938067

1881938067

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Sria) JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 161.615.132-34.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 15/03/2021, às 13:02:56, é:

22.48.81.79.90 - 60

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:

Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):

- informação da situação do processamento;
- apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
- alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
- exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) atualizados.

Situação Fiscal:

- Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederat>>. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)". Na lista dos Serviços encontrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

1881938067

ESTATUTO DO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - O INSTITUTO VIDA ABUNDANTE, constituído em Assembleia Geral realizada aos 18 de Julho 2014 e registrada em 24/04/2015 sob o Registro nº 39.550 no Livro de Pessoas Jurídicas "A" nº 728, sob a forma de associação civil, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos conforme parágrafo 1º do art. 1º da Lei 9.790/99, com duração por tempo indeterminado, tendo sede e foro jurídico na Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, podendo ser criadas subsedes quando e onde se fizerem necessárias.

Parágrafo Único - O INSTITUTO VIDA ABUNDANTE é identificado, também, pela sigla – IVA.

Capítulo II Das Finalidades

Art. 2º - O INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA tem por finalidades:

- I. Promover o bem-estar público por meio de programas e ações que visem amparar o ser humano, sem preconceito, nas suas necessidades básicas e fundamentais, resguardando seus direitos constitucionais e orientando-os como agentes ativos de transformação de uma sociedade justa para todos;
- II. Realizar o intercâmbio entre entidades que buscam a ampliação do campo da cidadania, a constituição e expansão dos direitos fundamentais, a justiça e a consolidação de uma democracia participativa;
- III. Representar e defender os interesses dos seus associados e de todas as instituições sem fins lucrativas do País, e à sociedade em geral;
- IV. Manifestar-se sobre todo e qualquer assunto de interesse dos seus associados e/ou Instituições sem fins lucrativos do Estado do Amazonas;
- V. Zelar pela honra e boa fama dos seus associados e instituições sem fins lucrativos parceiras do INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA ;
- VI. Consolidar a identidade das ONGs brasileiras, afirmando sua autonomia face ao Estado, aos partidos políticos, às Igrejas e aos movimentos populares;
- VII. Estimular diferentes formas de intercâmbio, interajuda e solidariedade, inclusive financeira, entre as associadas, contribuindo para a circulação de informações, a consolidação e o diálogo com instituições similares de outros países e a informação sobre a atuação de agências governamentais e multilaterais de cooperação para o desenvolvimento;

VIII. Ser um instrumento de expressão, em âmbito nacional e internacional, das contribuições e propostas, opiniões e alternativas das ONGs frente ao desafio do desenvolvimento;

IX. Promover o conagraçamento e amizade mútua entre as associadas e suas respectivas famílias;

X. Promover e organizar eventos de qualquer natureza: cultural, artístico e esportivo, de caráter reflexivo para o crescimento humano, comportamental dos seus associados, extensivos às entidades associadas ora representadas;

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** avaliar projetos e intermediar a negociação de recursos das ONGs associadas;

Parágrafo Segundo - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, colaborará com os Governos Federal, Estadual, Municipal, organizações nacionais e Internacionais e iniciativa privada, contribuindo, no seio da comunidade mundial, para um desenvolvimento sustentado, participando como parceiro ativo da construção de uma sociedade econômica, política e socialmente desenvolvida.

XI. Fomentar assessoria, consultoria e capacitação em geral, gestão do trabalho terceirizado, gestão e desenvolvimento de projetos, gestão e realização de eventos, gestão e gerenciamento de programas governamentais e não governamentais, em todas as áreas de atuação do Instituto;

XII. Desenvolver o Meio Ambiente por meio da educação, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XIII. Promover cursos, seminários, encontros, foros de debates e grupos de trabalho, para o aprofundamento de temas relevantes da realidade nacional e internacional;

XIV. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, discos magnéticos ou óticos, programas de radiodifusão e televisivos, entre outros;

XV. Combater a fome e a desigualdade social das comunidades carentes do estado do Amazonas e regiões circunvizinhas;

XVI. Participar de programas de capacitação de crianças jovens e adultos e divulgar informações sobre a saúde, educação e na construção de habitação para família de baixa renda e outros aspectos úteis da vida comunitária;

XVII. Realizar, promover e oferecer cursos livres ou profissionalizantes, de nível técnico e superior, de iniciativa própria ou por meio de convênios e parcerias, nas áreas de Saúde, Meio Ambiente, Turismo, Línguas Estrangeiras (Inglês, Francês, Espanhol, Mandarim, etc.), Cultura (cultura popular e étnica, música, dança, teatro, artesanato e cinema), Cidadania, Defesa Pessoal, Educação Popular, Segurança do Trabalho, Informática e demais cursos que atendam a demanda do mercado, além de encaminhar seus beneficiários às oportunidades de emprego;



XVIII. Formar, capacitar e treinar adolescentes e jovens como socorristas, brigadistas de emergência e bombeiros civis para atuação, em níveis nacionais e internacionais, e atendimento profissional adequado de primeiros e segundos socorros em catástrofes naturais (tsunamis, terremotos, inundações, entre outros) e calamidades públicas; sinistros; desabamentos; acidentes de trânsito; mordidas de cobra; acidentes químicos; intoxicação; envenenamento; afogamentos; resgate de selva; acidentes diversos; acidentes com queimaduras; e outras formas de ameaça à vida humana.

XIX. Encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias, Ordinárias ou Extraordinárias, aos entes do Poder Público;

XX. Buscar a captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios, priorizando aqueles que contemplarem a formação e o resgate da cidadania;

XXI. Promover o bem estar público por meio de programas e ações que visem amparar o ser humano, sem preconceito, nas suas necessidades básicas e fundamentais, resguardando seus direitos constitucionais e orientando-os como agentes ativos de transformação de uma sociedade justa para todos;

XXII. Estimular, orientar e coordenar grupos de organização social, com personalidade jurídica ou de iniciativa popular, para defenderem de forma articulada seus direitos como cidadãos livres e contribuintes de tributos, objetivando implementar ações e exigir da administração pública a execução e o aprimoramento daquilo que é da sua competência, no que diz respeito à segurança, à ordem, aos costumes, à higiene, ao saneamento, à infraestrutura urbana, às condições de habitabilidade, ao trânsito e ao transporte público, à preservação do meio ambiente, ao lazer e à integração da comunidade, à realização e manutenção de todos os serviços indispensáveis à comunidade;

XXIII. Promover a assistência gratuita à saúde - incluindo os atendimentos médico, oftalmológico, odontológico-ambulatorial, odontológico, nutricional, psicológico - para crianças, adolescentes e jovens carentes, bem como à sociedade em geral;

XXIV. Fomentar e empreender programas e ações de atendimento às crianças, jovens, adolescente, bem como a sociedade em geral, em situação de risco social, afastando-os das drogas e de outros malefícios sociais, visando especificamente sua formação profissional e a formação de seu caráter como cidadãos dignos e honestos;

XXV. Promover atividades desportivas, competições e campanhas em prol da divulgação de práticas esportivas e integração social;

XXVI. Criar grupos de apoio à Terceira Idade com orientação profissional, dando-lhe assistência nos aspectos físico, mental, sociocultural e religioso, proporcionando-lhe lazer e terapia ocupacional, promovendo a sua autoafirmação e conscientizando-os dos seus direitos e deveres;

XXVII. Representar seus associados em ações de interesse coletivo em juízo e fora dele, inclusive mandado de segurança coletivo;

XXVIII. Promover a assistência jurídica de forma gratuita;



- XXIX. Estimular, incentivar, elaborar, desenvolver e executar estudos, projetos e pesquisas que visem à defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento ecologicamente correto;
- XXX. Estimular, incentivar, elaborar, desenvolver e executar estudos, projetos e pesquisas que visem à promoção da cidadania, o desenvolvimento econômico-social e organizacional, inclusão social e combate à fome e a pobreza;
- XXXI. Promover eventos de cunhos social, cultural, desportivo, recreativo e educativo, inclusive com fins de entretenimento;
- XXXII. Promover, estimular e criar mecanismos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos, através da capacitação profissional;
- XXXIII. Promover assistência gratuita de transporte, serviços de ambulâncias e auxílio funeral;
- XXXIV. Promover a criação e manutenção de Creches, Escolas e Cursos Profissionalizantes;
- XXXV. Promover a distribuição gratuita de água potável e auxiliar as comunidades carentes na perfuração de poços artesianos;
- XXXVI. Experimentar modelos sócios produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, além de desenvolver atividades mercantilistas próprias;
- XXXVII. Promover a assistência gratuita aos portadores de deficiência física e mental, excepcionais e autistas;
- XXXVIII. Agenciar, intermediar e captar recursos financeiros para eventos e projetos em geral;
- XXXIX. Elaborar, criar, produzir e editar obras literárias, musicais, cinematográficas, fonográficas e congêneres, designers, concepção e computação gráfica e programação visual;
- XL. Planejar, elaborar, criar, desenvolver, promover, divulgar, gerenciar, coordenar, supervisionar, veicular, produzir e realizar: feiras, festivais, seminários, caravanas, cursos, palestras, simpósios, pesquisas, campanhas, congressos, exposições, oficinas, workshops, prêmios e debates, de caráter artístico-cultural, educacional e psicossocial;
- XLI. Desenvolver projetos pedagógicos e extracurriculares em escolas públicas e assemelhados;
- XLII. Fomentar projetos que entrelaçam educação e meio ambiente com a missão de gerar e difundir conhecimento e práticas para a construção coletiva de uma cultura de sustentabilidade com indivíduos e grupos sociais, atuando dentro das possibilidades como influenciador de políticas públicas e na articulação de parcerias para divulgar o conceito e as práticas do consumo consciente.

XLIII. Promoção de atividades de conservação, de projetos e da valorização das iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a educação ambiental e o fortalecimento da capacitação institucional das organizações não governamentais, que permitam a sociedade gerirem sustentavelmente os recursos naturais em que se apoia a vida e apoio à reciclagem;

XLIV. Firmar contratos, celebrar convênios, acordos e projetos com órgãos públicos das esferas Municipais, Estadual, Distrito Federal e Federal, entidades públicas e privadas, OSCIPs, Organismos Internacionais e pessoas jurídica e física de direito público e privado, nacionais e estrangeiros;

XLV. Criação e Manutenção de acervo de museus, catalogação, restauração e arquivamento de peças artísticas e culturais, bem como desenvolver registros etnográficos.

XLVI. Executar serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica; Conforme Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações do Brasil;

XLVII. atuar judicial ou extrajudicialmente na defesa de quaisquer direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, relacionados à finalidade e aos objetivos da associação.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, **O INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, política ou religião.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade, **O INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, podendo expandir sua atuação em todo o território nacional e internacional, as quais se regerão por este estatuto.

§ 1º - A fim de alcançar os objetivos dos Incisos XXIII e XXIV do presente Artigo, serão priorizados os seguintes itens:

a) Educação - formação de crianças jovens e adultos em situação de risco social; educação voltada para o trabalho; educação ambiental, cultural e social; Promover conhecimentos disciplinares dos Concursos e Vestibulares; alfabetização, complementação do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) Trabalho e geração de renda - gestão de pequenos negócios; cursos profissionalizantes e técnicos de qualificação profissional; orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito e outras;

c) Meio Ambiente - melhoria das condições de saneamento; programas de reflorestamento; preservação dos mananciais de água potável; programas de Desenvolvimento Sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas



manifestações; busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem e outras;

d) Saúde - atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, visando a obter o aumento de número de pessoas sãs em cada localidade atendida; saúde preventiva e todas as suas formas alternativas; programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infecto-contagiosas; Promoção da Assistência Social a pessoas menos favorecidas com dependência química e etc.

e) Direitos Humanos - programas que atendam à mulher, à criança e ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência e a todo cidadão objeto de discriminação, seja social, econômica, religiosa ou racial; recuperação do drogado, do presidiário e demais vítimas das mazelas sociais;

f) Cultura - manifestações culturais envolvendo poesia, música, danças, artes cênicas, vídeo, cinema, fotos, artes plásticas, festas folclóricas e demais formas de manifestação sócio-cultural comunitária;

g) Esportes e lazer - programas que incentivem atividades esportivas, recreativas, de lazer, e outros;

h) Serviços de Comunicação – Executar para fins de conscientização, orientação e desenvolvimento espiritual, social, intelectual e social, o serviço de radiodifusão comunitária na área de representação da associação para alternativas de se construir uma sociedade mais justa e consciente.

§ 2º - No cumprimento de seus objetivos, a **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** poderá representar a comunidade, diretamente, perante autoridades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como diante de quaisquer entidades privadas, promovendo, em Juízo ou fora dele, as ações e medidas que se tornem necessárias, conforme o disposto no Artigo 5º, Inciso XXI da Constituição Federal.

Capítulo III Da Duração, Sede e Jurisdição.

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

Art. 5º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** tem prazo de duração indeterminado, sede na cidade de Manaus e jurisdição em todo território do estado do Amazonas.

Parágrafo Único - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA**, para cumprir as suas finalidades e atingir aos seus objetivos, poderá se reunir em qualquer parte da sua jurisdição.

Capítulo IV DOS ASSOCIADOS, DAS CATEGORIAS, DOS DIREITOS E DEVERES E DA DISCIPLINA.

Seção I Das Associadas

Art. 6º - O número de associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** é ilimitado.

Art. 7º - São associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** as organizações não governamentais que subscreveram a ata de fundação da Associação, bem como aquelas admitidas pela Diretoria, observados os critérios enunciados pelo ART. 2º, combinado com o ART. 6º e seu parágrafo, ambos deste estatuto.

Art. 8º A ONG que tenha, no mínimo, 02 anos de existência e desejar filiar-se à ABONG, deverá apresentar solicitação devidamente acompanhada de comprovação do preenchimento dos critérios estabelecidos no ART. 2º deste estatuto, à respectiva Representação Estadual, ou, na sua ausência, à Diretoria Executiva, que emitirá seu parecer e encaminhará o pedido a Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral.

§1º - Havendo alteração no estatuto, na direção e/ou no endereço da associada, esta deverá, de imediato, comunicá-la ao **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA**.

§2º - Para o adequado cumprimento do disposto neste artigo, a associada declarará estar de acordo com a carta de princípios do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** e deverá anexar à solicitação de filiação, cópia do seu estatuto em vigor, ata de eleição dos/as dirigentes, relatório de atividades do trabalho da ONG, além de duas cartas de apresentação de duas associadas ou parecer do/a representante estadual, após visita à entidade.

Art. 9º - São deveres de todas as associadas:

- a) apresentar o balanço contábil anual.
- b) efetuar anualmente o pagamento de sua contribuição.



Seção II Das Categorias de Associados

Art. 10º - As associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** são classificados nas seguintes categorias: fundadores, agregados e de honra.

Art. 11º - São associadas agregadas as instituições parceiras, Ong's tipo: associações, fundações, institutos e/ou OSC'S, devidamente cadastradas na base de dados do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA**.

Art. 12º - São associados de honra os condecorados com esta honraria, nos termos regimentais.

Art. 13º - São associadas fundadores todos que fizeram parte da reunião de criação, e assinado a ata de fundação do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA**.

Parágrafo único - As associadas de honra não são considerados para efeito de quorum nas Assembleias.

Seção III Dos Direitos

Art. 14º - São direitos dos associados da **O INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA** :

- a) participar das Assembleias Gerais, propondo, discutindo e votando questões de interesse das associadas;
- b) eleger os/as membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) participar de todas as atividades e debates promovidos pela organização, apresentando propostas para a atuação internacional, nacional e regional do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**;
- d) desligar-se do quadro das associadas, mediante manifestação por escrito através de carta assinada por seu/sua Representante Legal e encaminhada a Diretoria.
- e) integrar comissões;
- f) gozar de todos os benefícios proporcionados pelo **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**;
- g) ser ressarcido de despesa executada e comprovada, a serviço do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, autorizado pelo Presidente;
- h) manifestar e defender o seu pensamento sobre qualquer assunto tratado pelo **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**;
- i) Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) de seus pares.

Art. 15º - A associada que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, ou que violar os princípios e objetivos contidos neste estatuto, ou que deixar de efetuar sua contribuição de associada por 1 ano, poderá ser excluída do quadro das associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, por meio de decisão da Diretoria. Dessa decisão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O processo de exclusão do quadro das associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** será determinado em Regimento Interno.

Seção IV Dos Deveres



Art. 16º - São deveres das associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**;

- a) Conhecer e cumprir este Estatuto, o Regimento Interno criado pela diretoria executiva;
- b) Acatar as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva;
- c) Participar assiduamente das reuniões deliberativas;
- d) Dispensar tratamento cordial e respeitoso aos seus pares associados;
- e) Apoiar as promoções e realizações do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**;
- f) Respeitar as convicções pessoais de cada associada;
- g) Contribuir para a existência e manutenção de clima saudável de fraternidade, amizade, simpatia e descontração, entre os associados;
- h) Pagar regularmente a mensalidade fixada em Assembléia Geral;
- i) Zelar, defender, prestigiar, honrar e propagar o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**.
- j) Primar pela prática da ética e da moral;

Seção V Da Disciplina

6

Art. 17º - As associadas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** que infringirem qualquer dispositivo deste Estatuto, do Regimento Interno, Carta de princípios e das Normas Administrativas ficará sujeito às seguintes sanções:

- I. advertência, por escrito;
- II. suspensão;
- III. exclusão.



Art. 18º - A pena de advertência será aplicada na ocorrência de falta de natureza leve, que não implique em danos morais, nem prejuízos para o bom relacionamento entre os associados.

Art. 19º - A pena de suspensão será aplicada ao associado que praticar atos públicos que comprometam a imagem da organização ou contribuam para desestabilizar a comunhão interna do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**.

Art. 20º - A pena de exclusão será aplicada ao associado que praticar atos de natureza grave que desabonem a conduta ética e moral maculando publicamente a organização, as associadas e seus membros.

Parágrafo Único - Aplicar-se-á, também, a pena de exclusão a associada que revelar espírito contencioso, divisionista, radical, de difícil relacionamento com os demais membros, ferindo a unidade.

Art. 21º - As penas de advertência, suspensão e exclusão serão aplicadas pela Diretoria Executiva da entidade, à luz do parecer da Assembléia Geral se necessário for, mediante denúncia formal, considerando-se a natureza e a gravidade da falta, caso a caso, apurada mediante processo.

§ 1º - A exclusão do quadro de associada do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** dar-se-á, por justa causa, em processo julgado e aprovado pela Diretoria Executiva. Art. 57 da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

§ 2º – É assegurado ao associado, em processo de exclusão da Associação o direito de ampla defesa e de recurso à Assembléia Geral. – art. 57 da Lei 10.406/2002- Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Seção I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 22º – O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III- Conselho Fiscal (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único - A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art. 4º, inciso VI, da Lei 9.790/99).

Seção II DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 23º - A Assembléia Geral, órgão soberano da **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, se constituirá das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 24º – A Assembleia Geral é soberana em suas decisões nos limites deste estatuto e das leis em vigor.

Art. 25º – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto estatutário.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas nas Assembleias Gerais serão consideradas aprovadas se obtida à maioria simples de votos dos associados e associadas presentes, salvo o disposto em sentido contrário neste estatuto.

Art. 26º - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Promover as eleições sempre a cada 05 (cinco) anos, sendo efetivada a posse na primeira quinzena do mês de janeiro subsequente ao da eleição;
- III - decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do artigo 55;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 57;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – aprovar o Regimento Interno.
- VII – aprovar as contas.
- VIII – destituir a diretoria.

Art. 27º - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; (outras julgadas necessárias).

Art. 28º - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento por 1/5 dos seus associados quites com as obrigações sociais.

Art. 29º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

6.

Parágrafo Único A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número.

Seção III DA DIRETORIA



Art. 30º – O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei 9.790/99).

Art. 31º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral, um Diretor Financeiro.

§ 1º – O mandato do presidente será por tempo indeterminado conforme ata;

§ 2º - O mandato da Diretoria será de 05 anos, sendo vedada mais de Três reeleições consecutiva.

§ 3º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público (recomendação com base no art. 4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

§ 4º – na vacância do Presidente, será convocada uma nova Assembleia Geral, para escolha do novo Presidente.

Art. 32º - Compete à Diretoria do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**:

- a) Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- b) Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- c) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art. 33º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 34º - Compete ao Presidente:

- I – representar o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (outras julgadas necessárias).
- V - assinar cheques e demais encargos que de sua competência.

Art. 35º - Compete ao Vice-Presidente:



- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente; (outras julgadas necessárias).

Art. 36º - Compete ao Secretário Geral:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade. (outras julgadas necessárias).

Art. 37º Compete ao Diretor Financeiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; (outras julgadas necessárias).

Seção IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 38º - O Conselho Fiscal será constituído por 02 membros, eleitos pela Assembléia Geral.

- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo substituto, até o seu término.

Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99)
- III – requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral; (outras julgadas necessárias).

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, no primeiro trimestre do Exercício financeiro seguinte ao vencido, a fim de cumprir as atribuições que lhe compete e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI DAS FONTES DE RENDAS, DA APLICAÇÃO DA RECEITA, DO PATRIMÔNIO



Seção I Das Fontes de Receitas



Art. 40º – As Receitas do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** são geradas das seguintes fontes de Rendas:

I- Rendas Próprias

- a) De contribuição dos associados
- b) De ofertas voluntárias dos associados
- c) De ofertas específicas
- d) Renda de Terceiros
- e) De contribuições das associadas
- f) De ofertas voluntárias de terceiros
- g) Rendas Extraordinárias

II- De Administração de contratos e/ou convênios

- a) De promoções de eventos
- b) De promoções sociais
- c) De ação assistencial
- d) De ação educacional
- e) Renda Patrimonial

III- De Alienação de bens patrimoniais

- a) De operações financeiras
- b) De operações eventuais

Seção II Das Aplicações de Receitas

Art. 41º - A receita arrecadada será aplicada em despesas administrativas, operacionais, de manutenção e em investimentos patrimoniais para a consecução das finalidades do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**.

Seção III Do Patrimônio

Art. 42º - O patrimônio do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** é constituído da receita efetivamente arrecadada, dos bens, direitos e obrigações financeiras que possui ou venha a possuir.

Art. 43º - O Patrimônio do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** será administrado pela Diretoria Executiva, na forma deste Estatuto e do Regimento Geral.

Art. 44º - Na hipótese do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** obter, e, posteriormente perder a qualificação instituída, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 45º - No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Seção Única DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 46º - Os membros associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, individual e/ou coletivamente.

Art. 47º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** para cumprir as suas finalidades manterá estreito relacionamento com as demais Organizações da Sociedade Civil - OSC, denominações afins e organizações eclesíásticas.

Art. 48º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, não exercerá, sob nenhum pretexto, ingerência nas associadas, nem interferirá em suas decisões autônomas e soberanas.

Art. 49º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA**, politicamente, é apartidária, podendo, contudo se relacionar com qualquer partido político, a nível institucional.

Art. 50º – O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** respeitará o direito individual de cidadão de seus associados de ser ou não filiado e militante a partidos políticos.

Art. 51º – O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** é o fórum legítimo dos seus associados para apresentação, discussão e debate de quaisquer assuntos relacionados nas finalidades do artigo 2º deste Estatuto, inclusive político.

Art. 52º - O membro da Diretoria Executiva, e do Conselho fiscal que se candidatar a cargo público eletivo, ou integrar projeto político partidário, será afastado de suas funções, com 180 (cento e oitenta) dias da data das eleições.

Art. 53º - O exercício financeiro do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** corresponde ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 54º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** aceitará contribuições, ofertas, doações, e subvenções de outras instituições congêneres, de Instituições públicas federais, estaduais, municipais e empresas privadas, desde que não implique em comprometimento da sua autonomia e soberania.

Art. 55º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** poderá se dissolver, voluntariamente, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com antecedência de 30 (trinta dias, por aprovação de dois terços de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários).

Parágrafo Único - Em caso de extinção do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA** a Assembléia que a extinguir dará destino ao seu patrimônio líquido.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



Art. 56º - O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE** – IVA fornecerá aos seus associados, cédula de identificação modelo padrão e único.

Parágrafo único. Para obter as credências citada no caput deste artigo, o sócio deverá pagar uma taxa a ser cobrada emitente do documento e estar de acordo com as normas estatutárias.

Art. 57 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 59 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do estabelecido ou não previstas expressamente no presente Estatuto.

Manaus – AM, 30 de Julho de 2020.



[Handwritten Signature]

Ocenildo Lima Carioca
CPF 314.555.222-87
Presidente IVA

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS E REGISTROS - Cartório Rabelo (Tabelado)
MNPZ - Av. Duque de Caxias, 436 - 027 324-0301 - Edifício - Manaus - AM - CEP 69000-000 - www.cartoriorebelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO ÚNICA
Reconheço e do tipo de SEMELHANÇA a firma de
OCENILDO LIMA CARIOCA
Selo: AVBTIT004192B3VURTEZM801
Emitente: CARLOS ALBERTO 065
FUNDO: 01010101A - 600 - Data/Hora: 04/08/2020 10:23:28
Valide o selo em: portal.seloam.com.br



CARTÓRIO RTD
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1145 - Centro - CEP 69020-011 - Manaus/AM
FGNE: 192132333779 / 3234-6969 / 3233-8266

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot. **00063732** Registro **00058297** Lv **A-1080** de 06/08/2020
Data util. 06/08/2020 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues. Total: 526,20

Selo: **AVBTIT004903J5WPF1B6ODRIQU10**
Valide o selo em: cidadeo.portalseoam.com.br

[Handwritten Signature]
Cartório RTD
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Substituto



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA - CNPJ 22.422.153/0001-60

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2020, às 19:00 (dezenove) horas na Rua Pau Rosa nº 123 – Bairro Monte das Oliveiras – CEP 69093-129 – Manaus/AM, onde fica a Sede Social da Entidade, reuniram-se em primeira convocação de Assembléia Geral do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE** devidamente inscrita no CNPJ 22.422.153/0001-60 com a finalidade de tratar sobre a ordem do dia. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor **Roberto Rivelino Ferreira Pontes**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1012305-9 e CPF nº 417.224.422-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra nº 579 – Bairro São Raimundo – CEP 69027-110 – Manaus/AM e uma vez investido no cargo de Presidente da Assembléia, convidou a mim, **Higor Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20, residente e domiciliado na Rua Professor José Chevalier nº 43 – Bairro Redenção – CEP 69047-621 – Manaus/AM, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência, li a ordem do dia para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- a) Reforma Estatutária para atendimento a Lei 13.019/2014 e 13.204/2015.

Iniciando os trabalhos o Presidente solicitou-me que procedesse a leitura sobre a Reforma Estatutária, e após os devidos esclarecimentos, o mesmo foi votado e aprovado na íntegra por unanimidade o novo Estatuto Social do Instituto Vida Abundante - IVA. O Presidente deixou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e por não haver nenhuma manifestação, o mesmo solicitou que fosse redigida a presente ata, e após a conclusão foi lida e aprovada pelos presentes, e será assinada por mim, *Higor Dias de Oliveira*, que servi como secretário, pelo Presidente da Assembléiae pelos demais presentes.

Manaus, 30 de Julho de 2020.

DIRETORIA IVA

Presidente: *Roberto Rivelino Ferreira Pontes*

Vice-Presidente: *Elene Ferreira Clemente*

Diretor Financeiro: *[Assinatura]*

Secretário Geral: *Higor Dias de Oliveira*

RGPJ- REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

CONSELHO FISCAL

José Ricardo Medeiros de Lima: *José Ricardo Medeiros de Lima*

Estive Ribeiro dos Santos: *Estive Ribeiro dos Santos*

Ocenildo Lima Carioca

Ocenildo Lima Carioca
CPF 314.555.222-87
Presidente IVA



CARTÓRIO **REG** MANAUS-AM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1146 - Centro - CEP: 68.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3733-2779 / 3234-9969 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: **00063731** Registro: **00058296** Lv. **A-1080** de 06/08/2020
Data util.: 06/08/2020 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues. Total: 198,00

Selo: AVBTIT004903FAQEXETBX9729U24
Valde o selo em: cidadao.portaiseloam.com.br



Ocenildo Lima Carioca
Cartório RTD
da Silva Lopes Júnior
Substituto



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA - CNPJ 22.422.153/0001-60

LISTA DOS MEMBROS PRESENTES:

CPF/MF	NOME
619099262-20	Huairé Dias de Oliveira - Dias
314.555.222-64	Conf. f. i. -
745402972-59	Jucimara D. Moraes Din
603741102-63	Ev. J. de Oliveira - J. J. J. J.
761.615/323	Jose Ricardo Freitas de Lima
531.004.847-20	Frederico
405.371.372-70	Paulo Gustavo Gonçalves Pereira
613.433.072-87	Hergilmaria S. da Silva
417.224.422-07	Roberto Avelino Ferreira Couto
027.089.762-73	Lucas Gomes Soares Pimenta
021.724.052-64	Kamily Clemente Conoco
407.547.582-49	Eliene Ferreira Clemente
008.316.782-30	Relem Ryan Fezzura Clemente
014381792-59	Thaynara Kelly Laube dos Santos Clemente
515/6098404	Karla das Graças Freije Costa
57185069220	Dilbona Queiroz Santos Lima
213056172-15	Jose Geraldo Soares de Souza
889.821.492-81	Maíla Rosângela de Souza

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM
VINCULADO
Reg. N° 58296 Livro "A" n° 1080



Manaus, 30 de Julho de 2020



«Quando você é bom para os outros, você é melhor para você mesmo».

Benjamim Franklin

EDUCAR pretende capacitar mais de 450 indivíduos no município de Manaus em parceria com a Administração Pública.

O Programa Alimento Abundante já beneficiou mais de 1600 indivíduos carentes em parceria com a Administração Pública, entidades privadas e por meio do engajamento da sociedade.

Programa Esporte Abundante

- Projetos de apoio ao esporte regional com prática de Jiu-jitsu em núcleos com tatames visando o estímulo a educação por meio de práticas esportiva. As ações desse programa são direcionadas ao resgate à crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. O Programa Esporte Abundante irá beneficiar mais de 4.000 crianças e jovens em parceria com a Administração Pública e a Federação Amazonense de Jiu-jitsu com o Programa Esporte Abundante.

1.1. GESTÃO EFICIENTE E GARANTIA DA GERAÇÃO DE VALOR SOCIAL

A premissa fundamental que rege as ações do Instituto Vida Abundante é a 'execução de projetos por meio dos seguintes aspectos: legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, de forma a garantir a geração de valor social à indivíduos carentes'.

Desse modo, o aprimoramento dos processos administrativos e operacionais do Instituto

Vida Abundante são norteados pela ferramenta Balanced Scorecard adaptado para o terceiro setor e o BPM CBOK. Por conseguinte, todos os projetos desta organização são fundamentados pelas boas práticas do Project Management Body of Knowledge – PMBOK.

1.2. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA OSC

O Instituto Vida Abundante faz uso das seguintes ferramentas e metodologias de gestão de forma a garantir a eficácia e eficiência da OSC e, a criação de valor para a sociedade e seus stakeholders:

Outrossim, o documento irá descrever as expectativas dos stakeholders de modo que o Plano de Gerenciamento da Qualidade possua um norte em como atender, na melhor maneira, as partes interessadas;

- Mapeamento de Riscos – Identificar os riscos (fatores internos e externos ao projeto) de modo a criar ações corretivas/preventivas visando reduzir o número de desvios do projeto, mantendo o padrão de qualidade da intervenção definida no documento Plano de Gerenciamento da Qualidade;
- Cronograma de Execução – Diante dos requisitos, entregas, riscos e expectativas das partes interessadas, a equipe de gerência do Instituto Vida Abundante irá, constantemente, adaptar, monitorar e controlar o cronograma do projeto tendo em vista os parâmetros previamente definidos;
- Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos – documento norteador contendo as premissas, diretrizes e restrições no que se refere a gestão dos recursos humanos do projeto bem como: matriz de responsabilidades, matriz RACI e demais informações pertinentes;
- Plano da Comunicação – Este documento norteador tem como finalidade apresentar aos membros do projeto e stakeholders quais mensagens/informações, canais de comunicação, linguagem e periodicidade de comunicação serão executadas durante o Projeto;
- Plano de Aquisições – Gerenciamento de Custos – Tendo como base o Plano de Trabalho, o Plano de Aquisições é uma ferramenta de gestão que delimitará o controle do orçamento do projeto;
- Disposições Legais – Documento de natureza jurídica que detalhará a fundamentação legal das ações do projeto a luz do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- Plano de Distribuição das Cestas Básicas – documento referencial cuja natureza é descrever todos os processos administrativos envolvidos durante a execução do objeto do projeto, objetivando a transparência, eficiência e eficácia da ação.

Além de seu quadro de dirigentes, o Instituto Vida Abundante dispõe de associados e profissionais cadastrados na OSC. Outrossim, os profissionais cadastrados no banco de dados do Instituto Vida Abundante possuem em sua maioria graduação em instituições educativas renomadas no âmbito nacional e/ou internacional, além de vasta experiência em seus respectivos campos de atuação.

1.4. PRINCÍPIOS UNIVERSAIS

MISSÃO: Representar os interesses e anseios de nossos associados por meio de serviços sociais de comprovada excelência, bem como promover ou atuar diretamente em iniciativas voltadas ao desenvolvimento de Manaus e do Estado do Amazonas;

VISÃO: Ser identificada por nossos parceiros e público-alvo como a melhor opção em elaboração e gerenciamento de projetos sociais até 2025 no Estado do Amazonas.

VISÃO DE NEGÓCIO (SLOGAN): Oportunidades de vida plena e abundante.

VALORES:

- Senso de Interdependência - Por isso, nossas relações estão baseadas na cooperação mútua e no espírito de parceria, e é essa integração que nos possibilita ser uma forte entidade representativa em Manaus;
- Comportamento Ético - Como entidade Social, acreditamos que nosso trabalho deve ser pautado pela transparência em todas as ações e pelo respeito às pessoas, pois é dessa forma que construímos nossa credibilidade;
- Compromisso com a Excelência - Acreditamos que uma imagem institucional sólida só pode ser construída com qualidade e serviços de reconhecida excelência;
- Atitude Proativa - Prezamos a antecipação frente aos acontecimentos e buscamos estar sempre na vanguarda, assim, encorajamos a criatividade e a iniciativa de nossos associados;
- Respeito à Memória - Sabemos que a imagem institucional e a credibilidade da entidade foram construídas ao longo de sua história, que carrega muitas lutas e conquistas para a cidade.

Por conseguinte, o Instituto Vida Abundante possui site eletrônico onde todas as informações pertinentes à instituição, bem como trabalhos desenvolvidos e material visual encontram-se disponíveis ao público: <https://www.institutovidaabundante.com.br>.

O Instituto Vida Abundante mante em suas estruturas de funcionamento por meio das parcerias resultantes dos nossos projetos e do espírito de luta de seus membros, presidente, diretores e colaboradores, pessoas identificadas com as causas sociais e ambientais sem deixar de frisar o gigantismo dos voluntariados e parceiros que compõem o sucesso da Instituição.

Para o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos, pesquisas, criação, reuniões e atendimento, o Instituto Vida Abundante tem um escritório montado e salas com toda infraestrutura de mesas, computadores e periféricos para o pleno funcionamento.

Da expansão da infraestrutura para 2021/2022 no prédio onde funciona a sede do Instituto.

- Ampliação de mais quatro (04) salas;
- Readequação e ampliação da sala de reunião;
- Aquisição de (01) veículo;
- Adequação de sala para arquivo de documentos;
- Aumento de um (01) para dois (02) depósitos;
- Criação de sala para laboratório técnico de pesquisa e desenvolvimento;
- Ampliação da sala de recepção;
- Ampliação da sala administração/secretária;
- Construção de mais 02 (dois) WC.

1.7. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

O Instituto Vida Abundante, em seus 06 anos de atuação, executa projetos sociais seguindo as determinações do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil visando a criação de Valor Social para indivíduos em situação de vulnerabilidade. Outrossim, esta OSC dispõe das

(NR "Art. 31 . Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

Nota referente ao Art. 31: O Instituto Vida Abundante ainda trabalha para conquistar todos os direitos autorais, registros e patente dos projetos desenvolvidos e escritos por nossos técnicos. A exemplo do projeto Alimento Abundante, que terá seu registro no Cartório RTD e na plataforma AVCTORIS de Registro de Direito Autoral on-line e validade em 173 países. Copyright registration online and wit e carta de exclusividade de distribuição do filtro pela SAWYER CO assim como os exames de comprovação laboratoriais quanto a eficiência do filtro e a liberação do INMETRO.

O. "Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios: I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

Os Projetos poderão ser formalizados por meio da Lei 13.204/15 que garante à empresa o abatimento integral do valor destinado ao projeto no Imposto de Renda e CSSL. De acordo com o parecer jurídico da MO Nogueira Advogados e Associados concedido exclusivamente ao Instituto Vida Abundante, a destinação do tributo não ataca a base de cálculo da exação. O imposto é calculado e, do montante devido, pode o empresário destinar a porcentagem legal (2% da receita bruta) para determinadas entidades, doações do que trata o art. 13, §2º, inciso III, da Lei nº 9.249, de 1995 e outras possibilidades legais de isenção fiscal para consecução dos projetos;

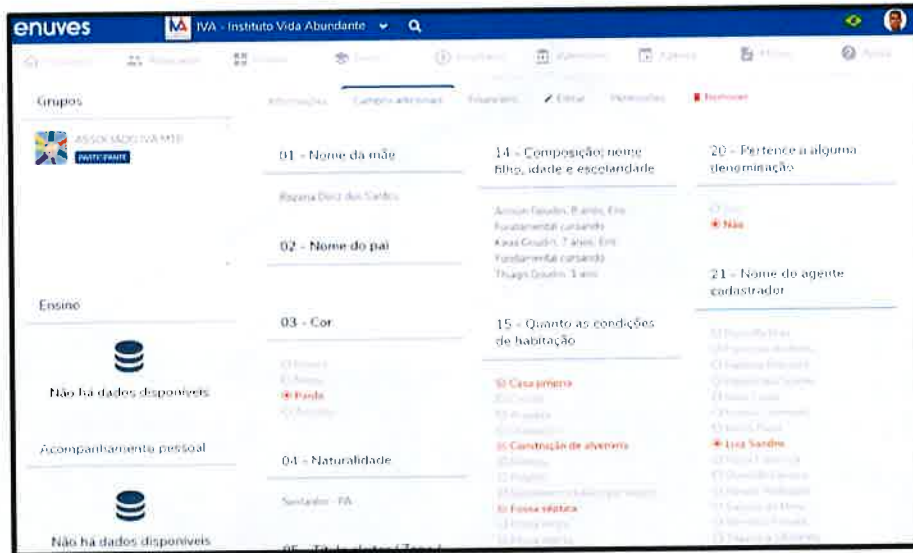
Outrossim, o Instituto Vida Abundante oficializará junto à delegacia da Receita Federal do Brasil-AM, ofício de número 0064/2108 consulta de legitimidade do parecer em questão. Em resposta dada pela RFB-AM por meio do ofício 498/2018, foi concluído que a lei 13.204/15 em seu artigo 84-B, I, em consonância com o artigo 13 da lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, permite às OSCs (conforme atribuições estatutárias e certificações) o recebimento de doações/direcionamento de 2% da receita bruta das empresas e que tal doação não diz respeito a regras de apuração tributária, mas de organização e funcionamento das entidades ali tratadas eventuais beneficiárias das doações. Ressalta-se ainda, que não há de se confundir com os

ANEXO I

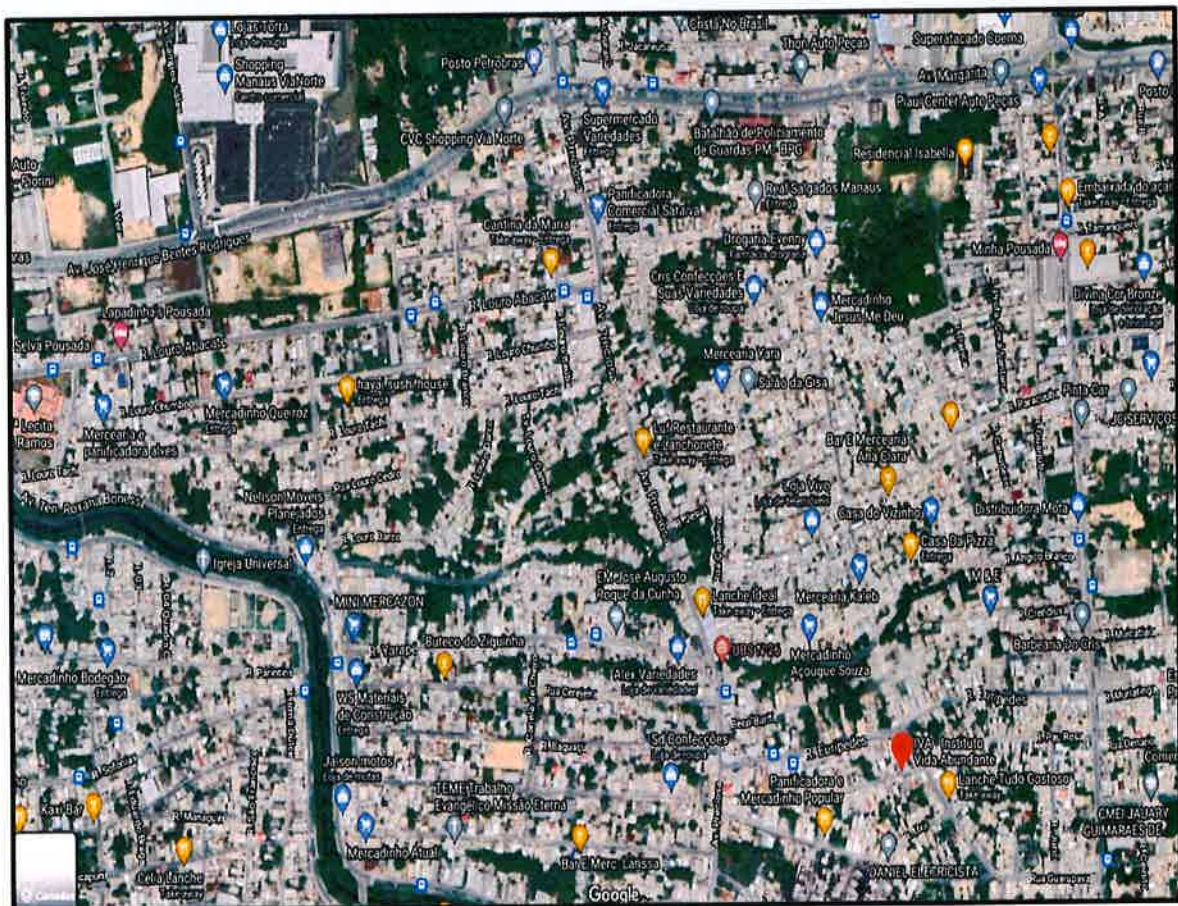
Formato que Instituto Vida Abundante apresenta as prestações de contas aos órgãos
gestores e parceiros dos projetos

1 Pasta AZ com sumário e todos os documentos devidamente rubricados e numerados
2 Relatório de Execução do Objeto. Contendo as atividades do projeto, desenvolvimento e comprovação do cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
3 Relatório de Execução Financeira. Contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto e resultados estabelecidos no plano de trabalho com conciliação bancária.
4 Relatório de demonstração do alcance das metas. Contendo comprovações referentes ao período de que trata a prestação de contas;
5 Relatório de descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
6 Relatório de documentos de comprovação do cumprimento do objeto, contendo lista de presença, cópia de certificados, fotos, vídeos, cd's, banners entre outros;
7 Relatório de Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
8 Verificação se todos os documentos estão legíveis;
9 Verificação se todos os documentos não possuem rasuras;
10 Verificação se as assinaturas nos documentos foram colhidas;
11 Entrega do Ofício ao órgão gestor da parceria
12 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas;
13 Cópias simples de Notas Fiscais, Recibos e comprovantes fiscais datados;
14 A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
15 Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
16 Mídia com todos os documentos digitalizados
17 Outros documentos que se fizerem necessários para aprimorar a prestação de contas



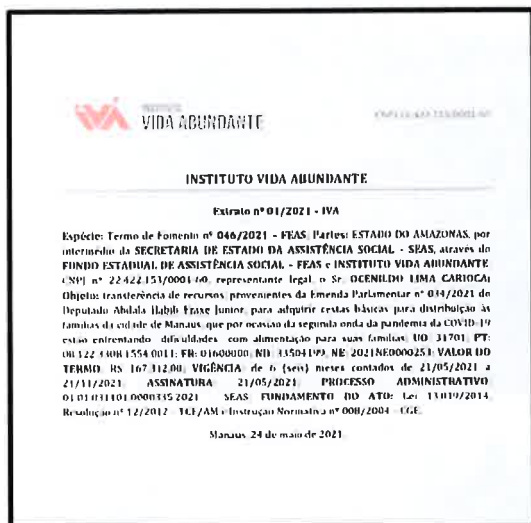


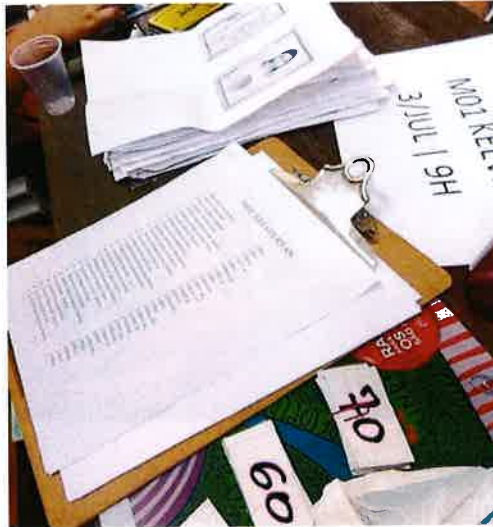
LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE



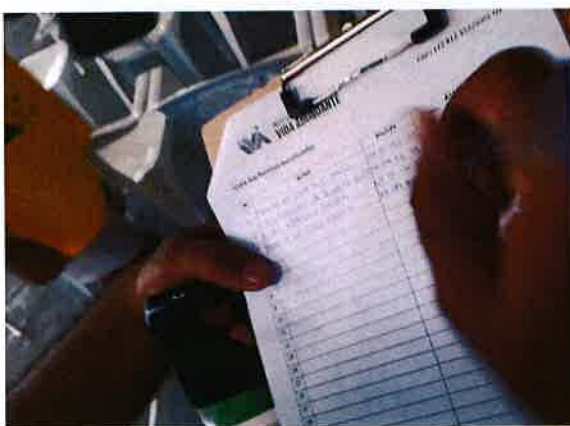


EMENDA PARLAMENTAR 034/2021 – PROGRAMA DE DOAÇÃO DE 1.600 CESTAS.





DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS PARA 150 FAMÍLIAS EM 16.07.2021. (SEAS / IVA)

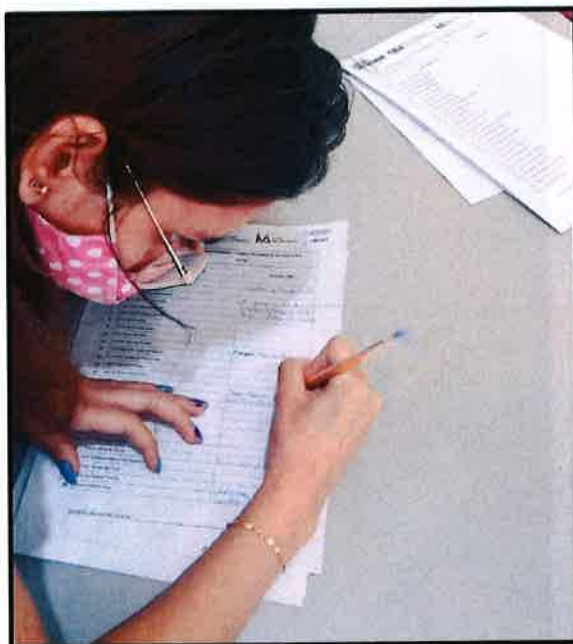




DISTRIBUIÇÃO BANANA PARA 100 FAMÍLIAS EM 07.05.2021. (SEAS / IVA)









**CURSO PARA O
EMPREENDEDORISMO**
ITACATIARA

CURSO DE MANUTENÇÃO
**SMARTPHONES
TABLETS
COMPUTADORES
NOTEBOOKS**

CALL: 78 472 333-2001 00
INSTALADA: 0504070000
SITE: WWW.INSTITUTOVIDAABUNDANTE.COM.BR



**Instituto
Vida Abundante**

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A)

CLARE VICTORIA MARTINS MACEDO

CONCLUIU O CURSO:
MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES, TABLETS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS
MINISTRADO PELO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
DATA DE INÍCIO: 03/08/2021
DATA DE CONCLUSÃO: 10/08/2021



OCENILDO LIMA CARIOCA
PRESIDENTE
INSTITUTO VIDA ABUNDANTE



MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA
INSTRUTOR
INSTITUTO VIDA ABUNDANTE

INSTITUTO VIDA ABUNDANTE
CURSO DE MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES, TABLETS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS
MATRIZ CURRICULAR 2021

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS	ORDEM	MATÉRIA	CARGA HORÁRIA
MANUTENÇÃO SMARTPHONES E TABLETS	I	1	EQUIPAMENTOS ESD	6 HORAS
		2	BAIXA DE TERMIOLAMPINGO	
		3	MÓDULOS DE ALIMENTAÇÃO BASE	
		4	TIPOS DE BATERIA	
		5	PRINCIPAIS PEÇAS DO SMARTPHONE	
		6	SISTEMA OPERACIONAL	
		7	SISTEMA ANDROID	
	II	8	SISTEMA IOS	6 HORAS
		9	SIMBOLOGIA DOS COMPONENTES	
		10	DIODO E SUAS APLICAÇÕES	
		11	TIPOS DE DIODOS	
		12	RESISTOR	
		13	RESISTOR - DIAGRAMA ELÉTRICO	
		14	VARIATOR	
	III	15	TERMISTOR	6 HORAS
		16	CAPACITOR	
		17	CAPACITOR NO DIAGRAMA ELÉTRICO	
18		BOBINA		
19		TRANSISTOR		
20		COMPONENTES DO SMARTPHONE E PBT		
21		CRISTAL OSCILADOR		
IV	22	FUSÍVEL	6 HORAS	
	23	COMPONENTES ASIC		
	24	SIGLAS DOS DIAGRAMAS		
	25	COMPONENT IDENTIFICATION SOB DIVERSOS FABRICANTES		
	26	MULTIMETRO		
	27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SUAS APLICAÇÕES		
	28	ENCHIADOS BÁSICOS		
MANUTENÇÃO NOTEBOOKS E MÉRCE IMPUTADOR	V	29	CABOS, CONECTORES E FLAT	5 HORAS
		30	CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA	
		31	PROCESSADORES E MEMÓRIA	
		32	HD	
		33	TECLADO E TOUCHPAD	
		34	PLACAS GRÁFICAS	
		35	MOTHERBOARD	
30 HORAS				

Manaus, Am 20 de Outubro de 2021.

OCENILDO LIMA CARIOCA – ADMINISTRADOR
Presidente do Instituto Vida Abundante

ROBERTO RIVELINO F. PONTES
Projetos do Instituto Vida Abundante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VIDA ABUNDANTE
CNPJ: 22.422.153/0001-60


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:47 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **557A.CAD2.AC72.FE76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1926081731

NOME **OCENILDO LIMA CARIOCA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8700206 SSP AM

CPF
314.555.222-87

DATA NASCIMENTO
18/07/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO LIMA CARIOCA
ONISTA LIMA CARIOCA

PERMISSÃO 

ACC 

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03571728688

VALIDADE
05/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2005

OBSERVAÇÕES
A

Ocenildo Lima Carioca
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
08/01/2020

[Signature]
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

94065265904
AM031604803

PROIBIDO PLASTIFICAR
1926081731

AMAZONAS

DFAC ALAP AM 94065265904 AM031604803

OCENILDO LIMA CARIOCA
AV PEIXE CAVALO 36
APT 301 TARUMAACU
69023 - 000 MANAUS AM

Atenda sua conta e outros serviços
No App Minha Claro
Nºs especiais: meuclaro@claro.com.br
Atendimento Claro 1052 ou 10520 pelo celular
Carretilha: ligue 08000501030
Para leitura em braille: ligue 1052
Para deficientes visuais, ligue 08000362323

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1.Plano Contratado	R\$	44,98
2.Outros Lançamentos	R\$	0,41
Total	R\$	45,39

Período de Uso	Vencimento	
de 21/08/2021 a 20/09/2021	15/10/2021	
Valor pago na última conta: R\$ 91,92		
1.Plano Contratado	92 98453 4353	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MX		84,99
Aplicativos Digitais		-
Claro Controle SGB + ligações ilimitadas (158)		-
Desconto de relacionamento		-40,01
Serviços Incluídos no seu Plano		
Pacote de Dados Controle SGB		
Sub Total - Plano Contratado		R\$ 44,98
3.Outros Lançamentos		
Juros e Multa		0,41
Sub Total - Outros Lançamentos		R\$ 0,41
Total a Pagar		R\$ 45,39

Fidelidade

Linha 1 92 984534353 - Fidelidade válida até 10/09/2021

Prezado Cliente,
Este boleto nº0 quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para a FUST e FUNTEI (1% + 0,5% do valor da utilização) são repassadas ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1131. Ativar o serviço de notificação de inadimplência registrada no prestador.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco:

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
OCENILDO LIMA CARIOCA	135027020	21/08/21 a 20/09/21	R\$ 45,39	15/10/21
	Claro NO DDD 91 a 99			

84840000000-3 | 45390297202-9 | 11015135027-6 | 02001319122-0



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

75221 - 4/21 - 1A



CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

ASSINATURA DO TITULAR

Cleane Ferreira Clemente



Dedo Polegar Direito

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADEPSON CONCEICAO DE MELO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2019

REGISTRO GERAL

0920204-8

NOME

ELIENE FERREIRA CLEMENTE

FILIAÇÃO

ELIAS CLEMENTE DA SILVA

ROSA MARIA FERREIRA CLEMENTE
MANAUS-AM

17/01/1970

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. N. 2.651 FLS. 57
LV. B7AUX CART. 8. OF. MANAUS-AM

CPF

407547582-49

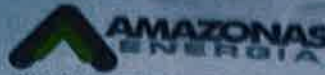
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

IIACM-AMB

5A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DRES & SOBR



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Av. 7 de Setembro, 2414 - Ceasão/Inha - Manaus - AM
 CNPJ: 02.341.647/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.807-3
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime Especial de Imprensa autorizada pelo ATO declaratório
 024/2014 - DETRI/SER/SEFAZ

Pago 28102

Para emissão com
 a Amazonas Energia,
 informe este NÚMERO

NEW CODIGO
 0917656-0

Nº DA NOTA FISCAL: 919812370

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE,
 foi criada pela Lei nº 10.428 do 28 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2021	30/01/2021	501	536,60

ELIENE FERREIRA CLEMENTE
 CD RESIDENCIAL ORQUIDEA 301 TORRE 10 TARUMA

CEP: 69.023-097 - MANAUS

R: 58.001.28.36.003520

DATAS DA LEITURA

Atual:	12/01/2021	Anterior:	10/12/2020	Próxima leitura:	12/02/2021
Emissão:	11/01/2021	Apresentação:	12/01/2021	Dias de consumo:	33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	10681406	NORMAL	CONVENCIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	49813	49312	1,000	0	501	501

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	501	A	R\$ 0,984134	=	493,05
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					43,55
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	-		2,44		
ADIC BAND VERMELHA PATAMAR 2	-		19,89		

OUTRAS

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1934392781

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1934392781

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: **LUÍZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**

DDC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9799940 SSP AM**

CPF: **408.371.573-20** DATA NASCIMENTO: **30/02/1972**

RENASCIMENTO: **A** FILIAÇÃO: **DENACIR OLIVEIRA PIMENTA**

VALIDEZ GONCALVES PIME RTA

DESCRIÇÃO DO TÍTULO: **AB** CATEGORIA: **AB**

Nº MATRÍCULA: **04828820797** VALIDADE: **17/08/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **03/12/2009**

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Luiz Sandro Pimenta*

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **19/08/2020**

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

76841866070
 AM032528899

AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DFACALAPA



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)
 Visualizado em: 22/10/2021 às 15:32:14

VIA PARA PAGAMENTO

LUIZ SANDRO GONCALVEZ PIMENTA CD RESID BELA VISTA ORQUIDEA. 302 - BL-N ZONA RURAL 69.415-000 - IRANDUBA - AM	Código Único 2236635-0	Mês Faturado 09/2021	Nota Fiscal 49103292	Data Emissão 13/09/2021
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	11192993	20411	19682	1,00000	5	729	729

Período de Consumo: 19/08/2021 a 16/09/2021

Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor
Consumo 729 kWh a 0.814565	0.814565	593,81
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		45,77
Corr Monetaria Tcd (Ipca) 4/12		2,09
Parcelamento De Debitos 4/12		89,74
Adicional Bandeira Vermelha Patamar 2 - 30.69		
Adicional Bandeira Escassez Hídrica - 57.48		
Correção Monetária Ipca/Igpm 09/2021-00 (**)		2,69

(**) Via para pagamento com Juros/Multas/Correções emitida em 22/10/2021

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo Alíquota Valor do ICMS
 (*) (*) (*)

Vencimento

Valor a Pagar

08/10/2021

R\$ 734,10

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária
 Decreto Nº 40.628/2019. Valor do ICMS ST R\$ 0,00

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)
 Visualizado em: 22/10/2021 às 15:32:14

UC Mês Faturado No. FD TC
 2236635-0 09/2021 0 5

Vencimento

Valor a Pagar

08/10/2021

R\$ 734,10

8383000007 9 34100047000 3 00000002236 8 63500921005 8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADERSON CONCEICAO DE MELO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0558162-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2017

NOME JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA

FILIAÇÃO RICARDO BARBOSA DE LIMA FRANCISCA FLOR DE MEDEIROS

SANTAREM-PA 12/11/1962

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM MAT.004499.01.55.2010.2.81.1
44.2752.01.6.OF.MAO-AM

CPF 161615132-34

PAC 7-DFM ASSINATURA DO DIRETOR 3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TRES





Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0608852-0

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Ins. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impressão autorizada pelo ATO declaratório. 024/2014-DETR/SEB/SEFAZ

Nº DA NOTA FISCAL: 000491457
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2021	01/11/2021	153	178,45

JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA
R. BENJAMIN LIMA 119 AP 202 SAO JORGE

CEP: 69.033-640 - MANAUS

R: 42.061.05.32.049450

DATAS DA LEITURA

Atual:	19/10/2021	Anterior:	28/09/2021	Próxima leitura:	19/11/2021
Emissão:	18/10/2021	Apresentação:	19/10/2021	Dias de consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
E	RESIDENCIAL	BIFASICA	10690532	NORMAL	CONVENTIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	21563	21410	1,000	0	153	153

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	153	A	R\$ 1,113986	=	170,43
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					8,02
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA			- 21,71		

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1210836-4 09/07/2014

ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
ARLETE RIBEIRO

MANAUS-AM 06/06/1976

CERT. NASC. N. 55.484 FLS. 192V
M. 11 CART. 4. OF. MANAUS-AM

603741102-83

3A. VIA

0001-FL



Estive Ribeiro dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL - IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1976

INSCRIÇÃO: 0186 4280 2259

ZONA: 031

SEÇÃO: 0885

MANAUS/AM

DATA DE EMISSÃO: 12/02/2016

Francisco Chagas dos Santos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e emitido por Decreto, em conformidade com a legislação vigente.

Assinatura: *Francisco Chagas dos Santos*

ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 603741102-83

Data de Nascimento: 06/06/76

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/05/11



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)

VIA PARA PAGAMENTO

ARLETE RIBEIRO R. SÃO LAZARO, 719 BETANIA 69.073-091 - MANAUS - AM	Código Único 0313499-7	Mês Faturado 09/2021	Nota Fiscal 003304407
-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	1011712B	33322	33214	1,00000	S	108	108

Período de Consumo: 31/08/2021 a 30/09/2021

Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor
Consumo 317 kWh a D.886453	0,805879	87,03
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		7,12
Correção Monetária Igm 07/2020-00		0,64
Correção Monetária Igm 09/2020-00 (**)		13,00
Multa Por Atraso 09/2020-00 (**)		0
Juros De Mora De Importe/Service 09/2020-00 (**)		3,09

(**) Via para pagamento com Juros/Multas/Correções emenda em: 05/10/2021

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pla	0	0	1,00000	0

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
(*)	(*)	(*)	15/10/2021	R\$ 110,88

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária
 Decreto Nº 40.628/2019. Valor do ICMS ST R\$ 70,25

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)

UC	Mês Faturado	No. FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
D313499-7	09/2021	D	S	15/10/2021	R\$ 110,88

5364000003 7 26230047000 8 0000002332 5 96300920005 7





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELIENE FERREIRA CLEMENTE**

Inscrição: **0110 3337 2216**

Zona: 062 Seção: 0412

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 17/01/1970

Domicílio desde: 26/05/1989

Filiação: - ROSA MARIA FERREIRA CLEMENTE
- ELIAS CLEMENTE DA SILVA

Certidão emitida às 12:11 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

J8EE.ZWWR.ZAZZ.EIGB



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**

Inscrição: **0129 9504 2259**

Zona: 032 Seção: 0821

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 20/02/1972

Domicílio desde: 15/08/1989

Filiação: - VALDECY GONCALVES PIMENTA
- DJACIR OLIVEIRA PIMENTA

Certidão emitida às 12:14 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GWOO.UWDM.KV+K.XUQG



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA**

Inscrição: **0231 8137 2208**

Zona: 032 Seção: 0858

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 12/11/1962

Domicílio desde: 25/02/2016

Filiação: - FRANCISCA FLOR DE MEDEIROS
- RICARDO BARBOSA DE LIMA

Certidão emitida às 12:17 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SWIS.1T/G.VGJQ.G8CI



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IZAAC MATOS PEREIRA**

Inscrição: **0130 8147 2208**

Zona: 023 Seção: 0012

Município: 2232 - CAREIRO

UF: AM

Data de nascimento: 13/04/1955

Domicílio desde: 04/05/2016

Filiação: - MARIA MATOS PEREIRA
- RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA

Certidão emitida às 12:13 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UOMX.ØY8F.3ØTK.65QI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS**

Inscrição: **0166 4280 2259**

Zona: 031 Seção: 0685

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 06/06/1976

Domicílio desde: 24/05/1994

Filiação: - ARLETE RIBEIRO
- FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:52 em 26/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BVMK.DSAV.1CRK.66VD



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **OCENILDO LIMA CARIOCA**

Inscrição: **0039 0918 2224**

Zona: 062 Seção: 0412

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 18/07/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ONIZIA LIMA CARIOCA
- FRANCISCO LIMA CARIOCA

Certidão emitida às 12:16 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MCKH./VO1.TNUS.ØUIL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

ANO-CALENDÁRIO 2020
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ 05.526.783/0003-27
----------------------------------------------------	-----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 603.741.102-63	NOME COMPLETO ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS
------------------------------	---------------------------------------------------

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	3.900,00
<i>A.i - Auxílio Emergencial</i>	3.000,00
<i>A.ii - Auxílio Emergencial Residual</i>	900,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	3.900,00

A - Valores recebidos a título do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020);

A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020);

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

ANO-CALENDÁRIO 2020
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ 05.526.783/0003-27
----------------------------------------------------	-----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 531.004.847-20	NOME COMPLETO IZAAC MATOS PEREIRA
------------------------------	---------------------------------------------

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	4.200,00
<i>A.i - Auxílio Emergencial</i>	3.000,00
<i>A.ii - Auxílio Emergencial Residual</i>	1.200,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	4.200,00

A - Valores recebidos a título do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020);

A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020);

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

ANO-CALENDÁRIO 2020
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ 05.526.783/0003-27
----------------------------------------------------	-----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 314.555.222-87	NOME COMPLETO OCENILDO LIMA CARIOCA
------------------------------	-----------------------------------------------

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	4.200,00
<i>A.i - Auxílio Emergencial</i>	3.000,00
<i>A.ii - Auxílio Emergencial Residual</i>	1.200,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	4.200,00

A - Valores recebidos a título do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020);

A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020);

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

MINISTÉRIO DA ECONOMIA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 407.547.582-49	Nome do declarante ELIENE FERREIRA CLEMENTE	Telefone
Endereço RUA MUTUM DO NORTE (COM. UNIAO DA VITORIA)		Número 36
		Complemento CD ORQUIDEA APTO 301
Bairro/Distrito TARUMA ACU	CEP 69023-097	Município MANAUS
		UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	110.812,29
IMPOSTO DEVIDO	15.332,04
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	7.551,73
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2021) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	943,96
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO	237
AGÊNCIA BANCÁRIA	3726
CONTA PARA DÉBITO	0101230-4

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2021 às 19:06:25
3029537725**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Sr(a) ELIENE FERREIRA CLEMENTE, inscrito no CPF sob o nº 407.547.582-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/05/2021, às 19:06:25, é:

21.10.17.07.13 - 55

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA CPF: 405.371.372-20
 Data de Nascimento: 20/02/1972 Título Eleitoral: 12995042259
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: CONDOMINIO EST. MANOEL URBANO, KM 8, CD. BELA VISTA Número: 9
 Complemento: BLOCO N, AP 302 Bairro/Distrito: ZONA RURAL
 Município: IRANDUBA UF: AM
 CEP: 69415-000 DDD/Telefone: (92) 3614-8813
 E-mail: LUIZSPIMENTA@GMAIL.COM DDD/Celular: (92) 99165-4033

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 Ocupação Principal: 212 - ANALISTA DE SISTEMAS, DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE, ADMINISTRADOR DE REDES E BANCOS DE DADOS E OUTROS ESPECIALISTAS EM INFORMÁTICA (EXCETO TÉCNICO)
 Tipo de declaração: Declaração Retificadora
 Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2021: 16.81.10.82.72-08

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ISAAC LUCAS SOARES PIMENTA	30/01/2005	022.053.762-33

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.694.548/0001-30	54.664,31	5.909,07	2.128,78	3.699,86	253,33
TOTAL	54.664,31	5.909,07	2.128,78	3.699,86	253,33

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	3.699,86
TOTAL	3.699,86

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	2.128,78
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	BRDESCO DENTAL	58.119.199/0001-51	204,24	0,00
26	HAPVIDA ASSOSSIACAO MEDICA LTDA.	63.554.067/0001-98	1.007,26	0,00
Dependente: ISAAC LUCAS SOARES PIMENTA				
26	BRDESCO DENTAL	58.119.199/0001-51	204,24	0,00
26	HAPVIDA ASSOSSIACAO MEDICA LTDA.	63.554.067/0001-98	1.007,26	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
40	ABRIGO MOACYR ALVES	22.812.325/0001-01	480,00	0,00

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA

CPF: 405.371.372-20

**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020**

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

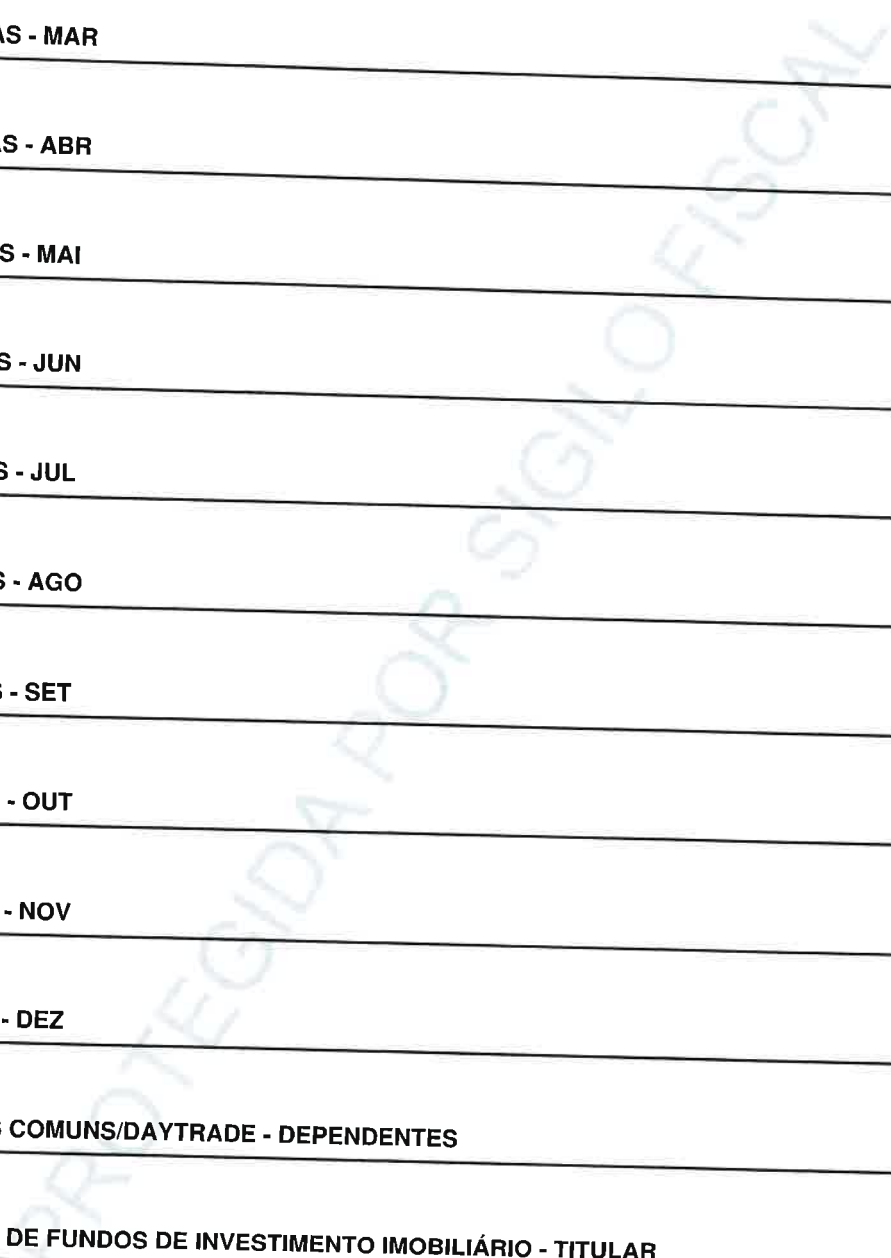
Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	54.664,31
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	54.664,31

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	5.909,07
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	2.423,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	10.607,15

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	44.057,16
Imposto devido	2.351,00
Dedução de incentivo	141,06
Imposto devido I	2.209,94
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	4,04
Total do imposto devido	2.209,94

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

81,16

PARCELAMENTO

Valor da quota	81,16
Número de Quotas	1

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.128,78
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.128,78

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM
A partir da 1a quota

Banco	237
Agência (sem DV)	2467
Conta para débito	0030616 9

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.699,86
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE
- IVA

BALANÇO
PATRIMONIAL
2019

RUA PAU ROSA, N.º 123,
BAIRRO MONTE DAS
OLIVEIRAS - CEP 69093-129
CNPJ: 22.422.153/0001-60



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Em 31.12.2019
 Expresso em R\$

	31/12/2019		31/12/2019
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	0,00	CIRCULANTE	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Fornecedores	0,00
Caixa - Sem Restrição	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Banco c/ Movimento - Sem Restrição	0,00	Outras Obrigações Sociais	0,00
Aplicações Financeiras - Sem Restrição	0,00	Contas a Pagar	0,00
Créditos a Receber	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Contribuições Associativas	0,00		
NÃO CIRCULANTE	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00
Investimentos	0,00	Financiamentos	0,00
Imobilizado	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
Computadores e Periféricos	0,00	Patrimônio Social	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	Outras Reservas	0,00
Veículos	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Intangível	0,00		
Software	0,00		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	(0,00)	(-/+ Déficit ou Superávit do Exercício Social	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

 Consult. Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20

 Instituto Vida Abundante - IVA
 CNPJ 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	31/12/2019
RECEITAS OPERACIONAIS	
Receitas Operacionais sem Restrição	0,00
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	0,00
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Custo com Trabalho Voluntário	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	0,00
Despesas com Manutenção ASMIR/AM	0,00
Despesas Tributárias	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	
(+) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Consulth Contabilidade Eireli
CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
Higor Dias de Oliveira
Contador
CRC/AM 011332/O-6
RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20

Instituto Vida Abundante - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60
Ocenildo Lima Carioca
Presidente IVA
RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	2019	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos	0,00	
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	
Próprios	0,00	
Rendimentos Financeiros	0,00	
Outros	0,00	
Pagamentos Realizados	0,00	
Aquisição de Bens e Serviços Prestados – Atividades Executadas	0,00	
Custos de Voluntários e Administrativo	0,00	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	0,00	
Despesas Financeiras	0,00	
Outros Pagamentos	0,00	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(0,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	
Pagamentos de Empréstimos	(0,00)	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	(0,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	
(=) Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(0,00)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Consultor Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20

Instituto Vida Abundante - IVA
 CNPJ 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 31/12/2018	-	0,00	-	-	0,00
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	-	-	-	-	-
Saldos Finais em 31/12/2019	-	0,00	-	(0,00)	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Consulth Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20


Instituto Vida Abundante - IVA
 CNJP 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87




INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015
NOTAS EXPLICATIVAS
Em 31.12.2019

1. O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA**, fundado em 24 de Abril de 2015, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob Registro nº 51.649, é uma Associação Civil sem fins lucrativos de caráter Social, com personalidade jurídica de direito privado, tendo por objeto a assistência em defesa dos direitos sociais, e organizações associativas ligadas à cultura e à arte, desenvolvendo atividades de laser adequadas ao estado dos assistidos, e promovendo a assistência social;
2. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), em consonância com a ITG 2002 e NBC TG 07 que trata da escrituração das demonstrações financeiras das entidades de fins filantrópicos, bem como à legislação complementar no que lhe é aplicável;
3. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária a “unidade de reais” sendo apresentadas de forma comparativa ao exercício social;
4. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de Competência e Depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
5. O Ativo e o Passivo Circulante – os ativos estão demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, todos representados por direitos e obrigações a curto prazo.
6. Caixa e Equivalentes de Caixa incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço.

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.



 Consulth/Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20



 Instituto Vida Abundante - IVA
 CNJP 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87





 Abrahim S. Rodrigues
 Suscritor



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE – IVA - CNPJ 22.422.153/0001-60

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de 2020, às 19:00 (dezenove) horas na Rua Pau Rosa nº 123 – Bairro Monte das Oliveiras – CEP 69093-129 – Manaus/AM, onde fica a Sede Social da Entidade, reuniram-se em primeira convocação de Assembléia Geral do **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE** devidamente inscrita no CNPJ 22.422.153/0001-60 com a finalidade de tratar sobre a ordem do dia. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor **Roberto Rivelino Ferreira Pontes**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1012305-9 e CPF nº 417.224.422-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Dutra nº 579 – Bairro São Raimundo – CEP 69027-110 – Manaus/AM e uma vez investido no cargo de Presidente da Assembléia, convidou a mim, **Higor Dias de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, RG nº 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20, residente e domiciliado na Rua Professor José Chevalier nº 43 – Bairro Redenção – CEP 69047-621 – Manaus/AM, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência, li a ordem do dia para qual foi convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor:

- a) Reforma Estatutária para atendimento a Lei 13.019/2014 e 13.204/2015.

Iniciando os trabalhos o Presidente solicitou-me que procedesse a leitura sobre a Reforma Estatutária, e após os devidos esclarecimentos, o mesmo foi votado e aprovado na íntegra por unanimidade o novo Estatuto Social do Instituto Vida Abundante - IVA. O Presidente deixou livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso e por não haver nenhuma manifestação, o mesmo solicitou que fosse redigida a presente ata, e após a conclusão foi lida e aprovada pelos presentes, e será assinada por mim, *Higor Dias de Oliveira*, que servi como secretário, pelo Presidente da Assembléiae pelos demais presentes.

Manaus, 30 de Julho de 2020.

DIRETORIA IVA

Presidente: *Roberto Rivelino Ferreira Pontes*

Vice-Presidente: *Eliene Ferreira Clemente*

Diretor Financeiro: *[Assinatura]*

Secretário Geral: *Higor Dias de Oliveira*

RGPJ- REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

CONSELHO FISCAL

José Ricardo Medeiros de Lima: *José Ricardo Medeiros de Lima*

Estive Ribeiro dos Santos: *Estive Ribeiro dos Santos*

Ocenildo Lima Carioca

Ocenildo Lima Carioca
CPF 314.555.222-87
Presidente IVA



CARTÓRIO **REG** MANAUS/AM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MANAUS - AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1146 - Centro - CEP: 68.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3733-2779 / 3234-9969 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: **00063731** Registro: **00058296** Lv. **A-1080** de 06/08/2020
Data util.: 06/08/2020 Emitido por: Abrahim Soares Rodrigues. Total: 198,00

Selo: AVBTIT004903FAQEXETBX9729U24
Valide o selo em: cidadao.portaiseloam.com.br



Ocenildo Lima Carioca
Cartório RTD
da Silva Lopes Júnior
Substituto



«Quando você é bom para os outros, você é melhor para você mesmo».

Benjamim Franklin

EDUCAR pretende capacitar mais de 450 indivíduos no município de Manaus em parceria com a Administração Pública.

O Programa Alimento Abundante já beneficiou mais de 1600 indivíduos carentes em parceria com a Administração Pública, entidades privadas e por meio do engajamento da sociedade.

Programa Esporte Abundante

- Projetos de apoio ao esporte regional com prática de Jiu-jitsu em núcleos com tatames visando o estímulo a educação por meio de práticas esportiva. As ações desse programa são direcionadas ao resgate à crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. O Programa Esporte Abundante irá beneficiar mais de 4.000 crianças e jovens em parceria com a Administração Pública e a Federação Amazonense de Jiu-jitsu com o Programa Esporte Abundante.

1.1. GESTÃO EFICIENTE E GARANTIA DA GERAÇÃO DE VALOR SOCIAL

A premissa fundamental que rege as ações do Instituto Vida Abundante é a 'execução de projetos por meio dos seguintes aspectos: legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, de forma a garantir a geração de valor social à indivíduos carentes'.

Desse modo, o aprimoramento dos processos administrativos e operacionais do Instituto

Vida Abundante são norteados pela ferramenta Balanced Scorecard adaptado para o terceiro setor e o BPM CBOK. Por conseguinte, todos os projetos desta organização são fundamentados pelas boas práticas do Project Management Body of Knowledge – PMBOK.

1.2. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA OSC

O Instituto Vida Abundante faz uso das seguintes ferramentas e metodologias de gestão de forma a garantir a eficácia e eficiência da OSC e, a criação de valor para a sociedade e seus stakeholders:

Outrossim, o documento irá descrever as expectativas dos stakeholders de modo que o Plano de Gerenciamento da Qualidade possua um norte em como atender, na melhor maneira, as partes interessadas;

- Mapeamento de Riscos – Identificar os riscos (fatores internos e externos ao projeto) de modo a criar ações corretivas/preventivas visando reduzir o número de desvios do projeto, mantendo o padrão de qualidade da intervenção definida no documento Plano de Gerenciamento da Qualidade;
- Cronograma de Execução – Diante dos requisitos, entregas, riscos e expectativas das partes interessadas, a equipe de gerência do Instituto Vida Abundante irá, constantemente, adaptar, monitorar e controlar o cronograma do projeto tendo em vista os parâmetros previamente definidos;
- Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos – documento norteador contendo as premissas, diretrizes e restrições no que se refere a gestão dos recursos humanos do projeto bem como: matriz de responsabilidades, matriz RACI e demais informações pertinentes;
- Plano da Comunicação – Este documento norteador tem como finalidade apresentar aos membros do projeto e stakeholders quais mensagens/informações, canais de comunicação, linguagem e periodicidade de comunicação serão executadas durante o Projeto;
- Plano de Aquisições – Gerenciamento de Custos – Tendo como base o Plano de Trabalho, o Plano de Aquisições é uma ferramenta de gestão que delimitará o controle do orçamento do projeto;
- Disposições Legais – Documento de natureza jurídica que detalhará a fundamentação legal das ações do projeto a luz do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
- Plano de Distribuição das Cestas Básicas – documento referencial cuja natureza é descrever todos os processos administrativos envolvidos durante a execução do objeto do projeto, objetivando a transparência, eficiência e eficácia da ação.

Além de seu quadro de dirigentes, o Instituto Vida Abundante dispõe de associados e profissionais cadastrados na OSC. Outrossim, os profissionais cadastrados no banco de dados do Instituto Vida Abundante possuem em sua maioria graduação em instituições educativas renomadas no âmbito nacional e/ou internacional, além de vasta experiência em seus respectivos campos de atuação.

1.4. PRINCÍPIOS UNIVERSAIS

MISSÃO: Representar os interesses e anseios de nossos associados por meio de serviços sociais de comprovada excelência, bem como promover ou atuar diretamente em iniciativas voltadas ao desenvolvimento de Manaus e do Estado do Amazonas;

VISÃO: Ser identificada por nossos parceiros e público-alvo como a melhor opção em elaboração e gerenciamento de projetos sociais até 2025 no Estado do Amazonas.

VISÃO DE NEGÓCIO (SLOGAN): Oportunidades de vida plena e abundante.

VALORES:

- Senso de Interdependência - Por isso, nossas relações estão baseadas na cooperação mútua e no espírito de parceria, e é essa integração que nos possibilita ser uma forte entidade representativa em Manaus;
- Comportamento Ético - Como entidade Social, acreditamos que nosso trabalho deve ser pautado pela transparência em todas as ações e pelo respeito às pessoas, pois é dessa forma que construímos nossa credibilidade;
- Compromisso com a Excelência - Acreditamos que uma imagem institucional sólida só pode ser construída com qualidade e serviços de reconhecida excelência;
- Atitude Proativa - Prezamos a antecipação frente aos acontecimentos e buscamos estar sempre na vanguarda, assim, encorajamos a criatividade e a iniciativa de nossos associados;
- Respeito à Memória - Sabemos que a imagem institucional e a credibilidade da entidade foram construídas ao longo de sua história, que carrega muitas lutas e conquistas para a cidade.

Por conseguinte, o Instituto Vida Abundante possui site eletrônico onde todas as informações pertinentes à instituição, bem como trabalhos desenvolvidos e material visual encontram-se disponíveis ao público: <https://www.institutovidaabundante.com.br>.

O Instituto Vida Abundante mante em suas estruturas de funcionamento por meio das parcerias resultantes dos nossos projetos e do espírito de luta de seus membros, presidente, diretores e colaboradores, pessoas identificadas com as causas sociais e ambientais sem deixar de frisar o gigantismo dos voluntariados e parceiros que compõem o sucesso da Instituição.

Para o acompanhamento do desenvolvimento dos projetos, pesquisas, criação, reuniões e atendimento, o Instituto Vida Abundante tem um escritório montado e salas com toda infraestrutura de mesas, computadores e periféricos para o pleno funcionamento.

Da expansão da infraestrutura para 2021/2022 no prédio onde funciona a sede do Instituto.

- Ampliação de mais quatro (04) salas;
- Readequação e ampliação da sala de reunião;
- Aquisição de (01) veículo;
- Adequação de sala para arquivo de documentos;
- Aumento de um (01) para dois (02) depósitos;
- Criação de sala para laboratório técnico de pesquisa e desenvolvimento;
- Ampliação da sala de recepção;
- Ampliação da sala administração/secretária;
- Construção de mais 02 (dois) WC.

1.7. PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS

O Instituto Vida Abundante, em seus 06 anos de atuação, executa projetos sociais seguindo as determinações do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil visando a criação de Valor Social para indivíduos em situação de vulnerabilidade. Outrossim, esta OSC dispõe das

(NR "Art. 31 . Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

Nota referente ao Art. 31: O Instituto Vida Abundante ainda trabalha para conquistar todos os direitos autorais, registros e patente dos projetos desenvolvidos e escritos por nossos técnicos. A exemplo do projeto Alimento Abundante, que terá seu registro no Cartório RTD e na plataforma AVCTORIS de Registro de Direito Autoral on-line e validade em 173 países. Copyright registration online and wit e carta de exclusividade de distribuição do filtro pela SAWYER CO assim como os exames de comprovação laboratoriais quanto a eficiência do filtro e a liberação do INMETRO.

O. "Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios: I - receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta;

Os Projetos poderão ser formalizados por meio da Lei 13.204/15 que garante à empresa o abatimento integral do valor destinado ao projeto no Imposto de Renda e CSSL. De acordo com o parecer jurídico da MO Nogueira Advogados e Associados concedido exclusivamente ao Instituto Vida Abundante, a destinação do tributo não ataca a base de cálculo da exação. O imposto é calculado e, do montante devido, pode o empresário destinar a porcentagem legal (2% da receita bruta) para determinadas entidades, doações do que trata o art. 13, §2º, inciso III, da Lei nº 9.249, de 1995 e outras possibilidades legais de isenção fiscal para consecução dos projetos;

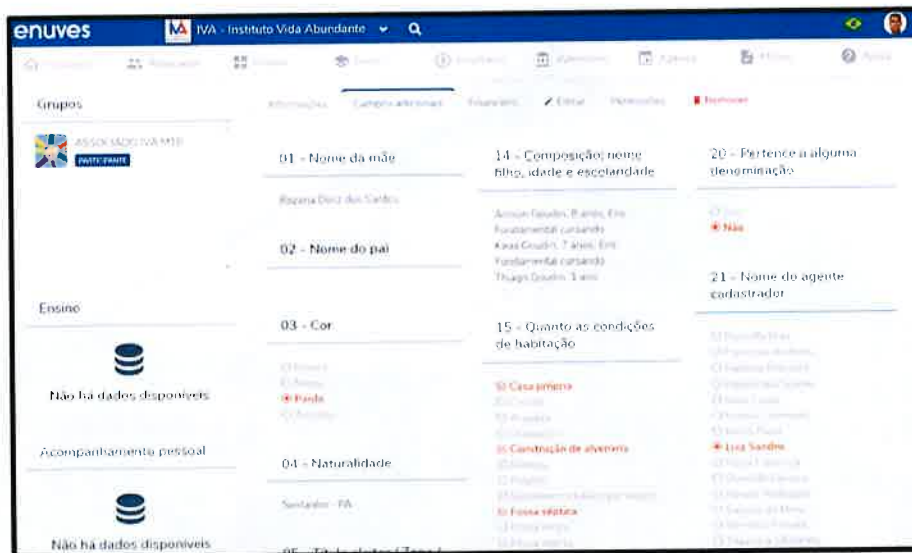
Outrossim, o Instituto Vida Abundante oficializará junto à delegacia da Receita Federal do Brasil-AM, ofício de número 0064/2108 consulta de legitimidade do parecer em questão. Em resposta dada pela RFB-AM por meio do ofício 498/2018, foi concluído que a lei 13.204/15 em seu artigo 84-B, I, em consonância com o artigo 13 da lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, permite às OSCs (conforme atribuições estatutárias e certificações) o recebimento de doações/direcionamento de 2% da receita bruta das empresas e que tal doação não diz respeito a regras de apuração tributária, mas de organização e funcionamento das entidades ali tratadas eventuais beneficiárias das doações. Ressalta-se ainda, que não há de se confundir com os

ANEXO I

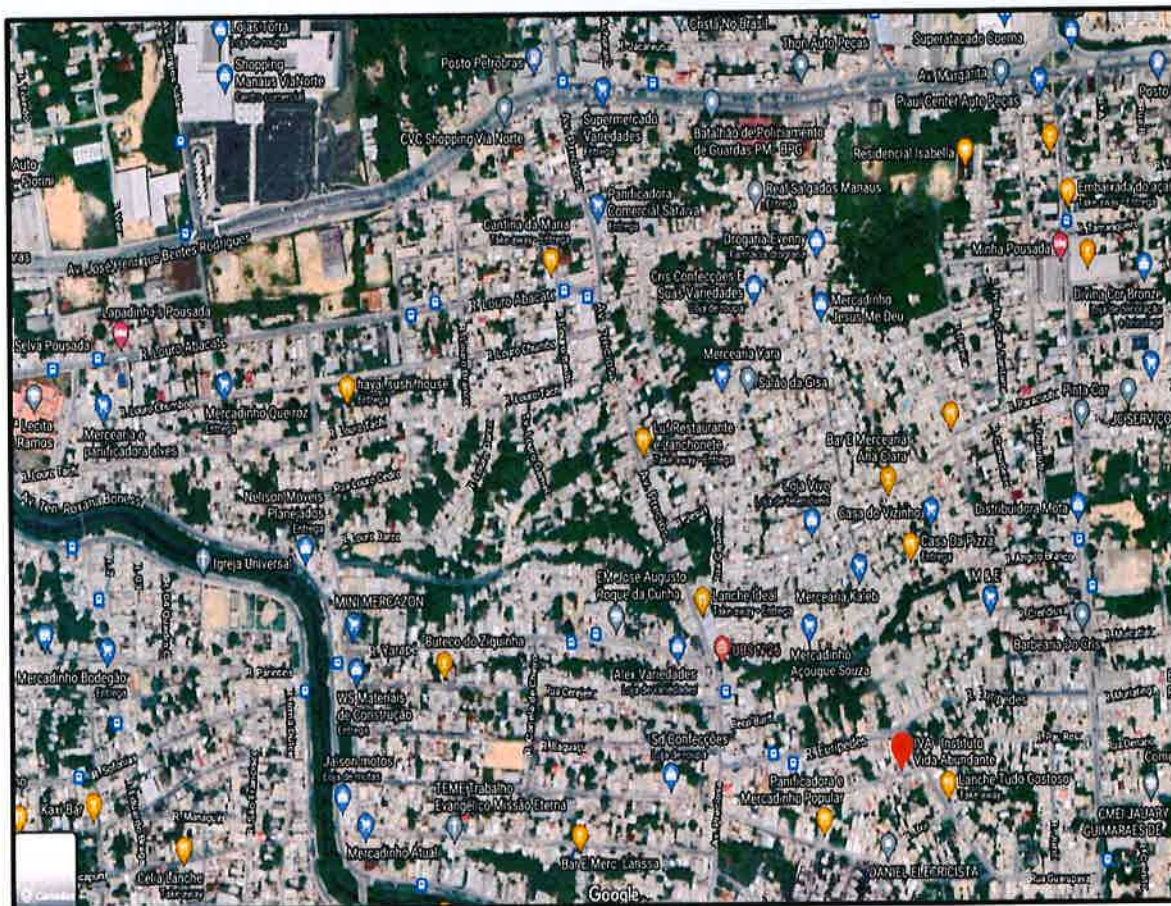
Formato que Instituto Vida Abundante apresenta as prestações de contas aos órgãos
gestores e parceiros dos projetos

1 Pasta AZ com sumário e todos os documentos devidamente rubricados e numerados
2 Relatório de Execução do Objeto. Contendo as atividades do projeto, desenvolvimento e comprovação do cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
3 Relatório de Execução Financeira. Contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto e resultados estabelecidos no plano de trabalho com conciliação bancária.
4 Relatório de demonstração do alcance das metas. Contendo comprovações referentes ao período de que trata a prestação de contas;
5 Relatório de descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
6 Relatório de documentos de comprovação do cumprimento do objeto, contendo lista de presença, cópia de certificados, fotos, vídeos, cd's, banners entre outros;
7 Relatório de Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
8 Verificação se todos os documentos estão legíveis;
9 Verificação se todos os documentos não possuem rasuras;
10 Verificação se as assinaturas nos documentos foram colhidas;
11 Entrega do Ofício ao órgão gestor da parceria
12 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas;
13 Cópias simples de Notas Fiscais, Recibos e comprovantes fiscais datados;
14 A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados;
15 Comprovante da devolução de eventuais recursos não aplicados;
16 Mídia com todos os documentos digitalizados
17 Outros documentos que se fizerem necessários para aprimorar a prestação de contas



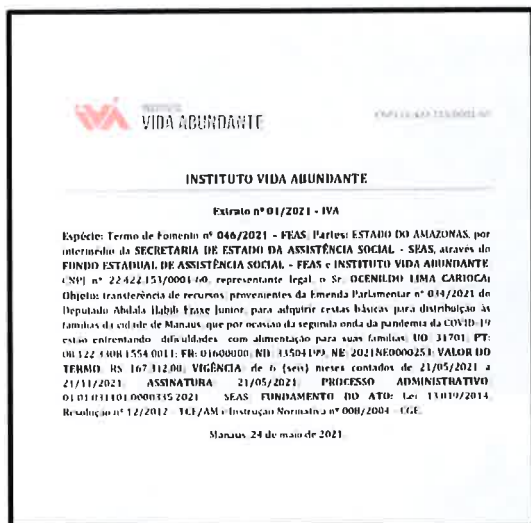


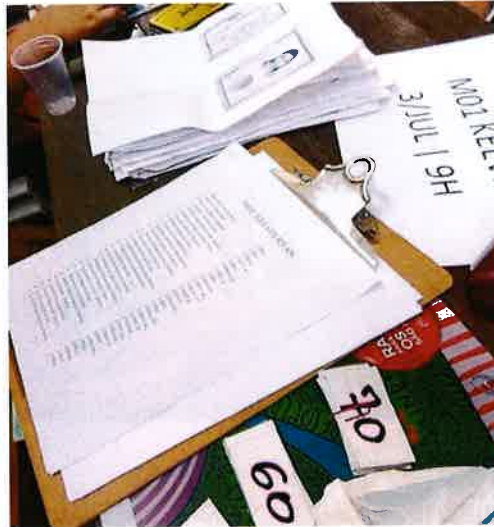
LOCALIZAÇÃO E ESTRUTURA FÍSICA DO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE



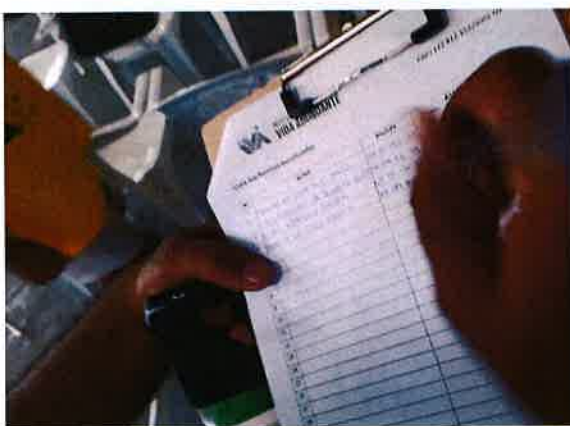


EMENDA PARLAMENTAR 034/2021 – PROGRAMA DE DOAÇÃO DE 1.600 CESTAS.





DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS PARA 150 FAMÍLIAS EM 16.07.2021. (SEAS / IVA)

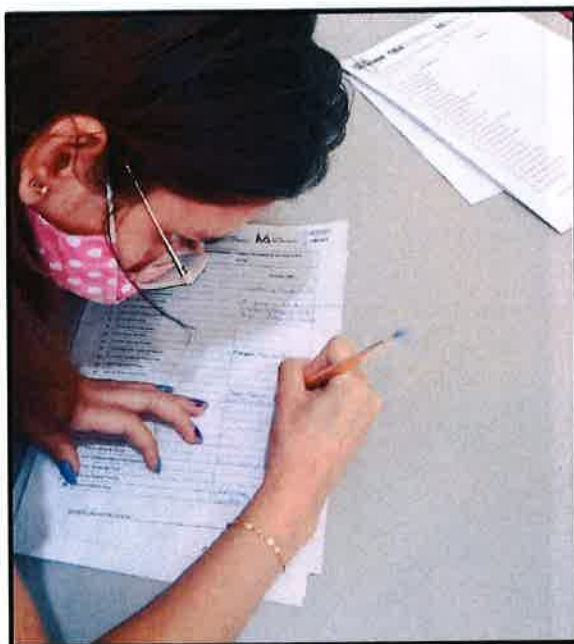




DISTRIBUIÇÃO BANANA PARA 100 FAMÍLIAS EM 07.05.2021. (SEAS / IVA)









**CURSO PARA O
EMPREENDEDORISMO**
ITACATIARA

CURSO DE MANUTENÇÃO
**SMARTPHONES
TABLETS
COMPUTADORES
NOTEBOOKS**

CALL: 78 472 333-2001 00
INSTAGRAM: @IVABR
SITE: WWW.INSTITUTOVIDAABUNDANTE.COM.BR



Instituto
Vida Abundante

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ALUNO(A)

CLARE VICTORIA MARTINS MACEDO

CONCLUIU O CURSO:
MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES, TABLETS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS
MINISTRADO PELO INSTITUTO VIDA ABUNDANTE.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS
DATA DE INÍCIO: 03/08/2021
DATA DE CONCLUSÃO: 10/08/2021


OCENILDO LIMA CARIOCA
 PRESIDENTE
 INSTITUTO VIDA ABUNDANTE


MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA
 INSTRUCTOR
 INSTITUTO VIDA ABUNDANTE

INSTITUTO VIDA ABUNDANTE
CURSO DE MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES, TABLETS, COMPUTADORES E NOTEBOOKS
MATRIZ CURRICULAR 2021

COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULOS	ORDEM	MATÉRIA	CARGA HORÁRIA
MANUTENÇÃO SMARTPHONES E TABLETS	I	1	EQUIPAMENTOS ESD	6 HORAS
		2	BAIXO DE TERMIPLANO	
		3	MÓDULOS DE ALIMENTAÇÃO BASE	
		4	TIPOS DE BATERIA	
		5	PRINCIPAIS PEÇAS DO SMARTPHONE	
		6	SISTEMA OPERACIONAL	
		7	SISTEMA ANDROID	
	II	8	SISTEMA IOS	6 HORAS
		9	SIMBOLOGIA DOS COMPONENTES	
		10	DIODO E SUAS APLICAÇÕES	
		11	TIPOS DE DIODOS	
		12	RESISTOR	
		13	RESISTOR - DIAGRAMA ELÉTRICO	
		14	VARIATOR	
	III	15	TERMISTOR	6 HORAS
		16	CAPACITOR	
		17	CAPACITOR NO DIAGRAMA ELÉTRICO	
18		BOBINA		
19		TRANSISTOR		
20		COMPONENTES DO SMARTPHONE E PBT		
21		CRISTAL OSCILADOR		
IV	22	FUSÍVEL	6 HORAS	
	23	COMPONENTES ASIC		
	24	SIGLAS DOS DIAGRAMAS		
	25	COMPONENT IDENTIFICATION SOB DIVERSOS FABRICANTES		
	26	MULTIMETRO		
	27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SUAS APLICAÇÕES		
	28	ENCHIADOS BÁSICOS		
MANUTENÇÃO NOTEBOOKS E MÉRITO IMPUTADOR	V	29	CABOS, CONECTORES E FLAT	5 HORAS
		30	CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA	
		31	PROCESSADORES E MEMÓRIA	
		32	HD	
		33	TECLADO E TOUCHPAD	
		34	PLACAS GRÁFICAS	
		35	MOTHERBOARD	
				30 HORAS

Manaus, Am 20 de Outubro de 2021.

OCENILDO LIMA CARIOCA – ADMINISTRADOR

Presidente do Instituto Vida Abundante

ROBERTO RIVELINO F. PONTES

Projetos do Instituto Vida Abundante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VIDA ABUNDANTE
CNPJ: 22.422.153/0001-60


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:47 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **557A.CAD2.AC72.FE76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1926081731

NOME
OCENILDO LIMA CARIOCA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8700206 SSP AM

CPF
314.555.222-87

DATA NASCIMENTO
18/07/1968

FILIAÇÃO
FRANCISCO LIMA CARIOCA
ONISTA LIMA CARIOCA

PERMISSÃO


ACC

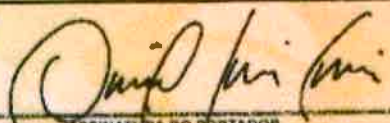

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
03571728688

VALIDADE
05/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/04/2005

OBSERVAÇÕES
A


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
08/01/2020


DIRETOR PRESIDENTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

94065265904
AM031604803

PROIBIDO PLASTIFICAR
1926081731


AMAZONAS


DFAC ALAP AM
 EES GO M MT MS MG PA RJ
 GO M MT MS MG PA RJ

OCENILDO LIMA CARIOCA
AV PEIXE CAVALO 36
APT 301 TARUMAACU
69023 - 000 MANAUS AM

Atenda sua conta e outros serviços
No App Minha Claro
Nºs especiais: minhaclear.com.br
Atendimento Claro 1052 ou 10520 pelo celular
Carretilha: Ligue 08000501050
Para leitura em braille: Ligue 1052
Para deficientes visuais, Ligue 08000362323

Veja aqui o que está sendo cobrado:		
1.Plano Contratado	R\$	44,98
2.Outros Lançamentos	R\$	0,41
Total	R\$	45,39

Período de Uso	Vencimento	
de 21/08/2021 a 20/09/2021	15/10/2021	
Valor pago na última conta: R\$ 91,92		
1.Plano Contratado	92 98453 4353	Valor R\$
Oferta Conjunta Claro MX		84,99
Aplicativos Digitais		-
Claro Controle 5GB + ligações ilimitadas (158)		-
Desconto de relacionamento		-40,01
Serviços Incluídos no seu Plano		
Pacote de Dados Controle 5GB		
Sub Total - Plano Contratado		R\$ 44,98
3.Outros Lançamentos		
Juros e Multa		0,41
Sub Total - Outros Lançamentos		R\$ 0,41
Total a Pagar		R\$ 45,39

Fidelidade

Linha 1 92 984534353 - Fidelidade válida até 10/09/2021

Prezado Cliente,
Este boleto nº0 quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para a FUST e FUNTEI (1% + 0,5% do valor das informações requisitadas ao cliente - Central de Atendimento da Anatel 1331) - Ativar informando a data de emissão registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco:

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
OCENILDO LIMA CARIOCA	135027020	21/08/21 a 20/09/21	R\$ 45,39	15/10/21
	Claro NO DDD 91 a 99			

84840000000-3 | 45390297202-9 | 11015135027-6 | 02001319122-0



Autenticação Mecânica solicitamos nos recursos, dígitos ou perfura esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

75221 - 4701154



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/08/2019

REGISTRO GERAL

0920204-8

NOME

ELIENE FERREIRA CLEMENTE

FILIAÇÃO

ELIAS CLEMENTE DA SILVA

ROSA MARIA FERREIRA
CLEMENTE
MANAUS-AM

17/01/1970

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. N. 2.651 FLS. 57
LV. B7AUX CART. 8. OF. MANAUS-AM

CPF

407547582-49

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

IIACM-AMB

5A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS DIETZ & SOHN



AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Ceasão/Inha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.647/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.807-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impresão autorizada pelo ATO declaratório
024/2014 - DETRI/SER/SEFAZ

Pago 28/10/21
Para emissão com
a Amazonas Energia,
informe este NÚMERO

NOVA CÓDIGO
0917656-0

Nº DA NOTA FISCAL: 919812370

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE,
foi criada pela Lei nº 10.428 do 28 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2021	30/01/2021	501	536,60

ELIENE FERREIRA CLEMENTE
CD RESIDENCIAL ORQUÍDEA 301 TORRE 10 TARUMA

CEP: 69.023-097 - MANAUS

R: 58.001.28.36.003520

DATAS DA LEITURA

Atual:	12/01/2021	Anterior:	10/12/2020	Próxima leitura:	12/02/2021
Emissão:	11/01/2021	Apresentação:	12/01/2021	Dias de consumo:	33

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	10681406	NORMAL	CONVENCIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	49813	49312	1,000	0	501	501

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	501	A	R\$ 0,984134	=	493,05
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					43,55
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	-		2,44		
ADIC BAND VERMELHA PATAMAR 2	-		19,89		

OUTRAS

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1934392781

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1934392781

N° MATRÍCULA 04828820797	VALIDADE 17/08/2025	N° HABITADO 03/12/2009		NOME LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA
			DOC. IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR / UF 9799940 SSP AM	DATA NASCIMENTO 30/02/1972
			FILIAÇÃO DEACIR OLIVEIRA PIMENTA	SEXO M
			MATRIZIAL A	C/MT. HAB. AB
			MATRIZIAL VALDECY GONCALVES PIME	C/MT. HAB. AB
OBSERVAÇÕES				

Assinatura do Votante



Assinatura do Votante

Local
MANAUS, AM

DATA emissão
19/08/2020

76841866070
AM03252899

AMAZONAS







AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)
 Visualizado em: 22/10/2021 às 15:32:14

VIA PARA PAGAMENTO

LUIZ SANDRO GONCALVEZ PIMENTA CD RESID BELA VISTA ORQUIDEA. 302 - BL-N ZONA RURAL 69.415-000 - IRANDUBA - AM	Código Único 2236635-0	Mês Faturado 09/2021	Nota Fiscal 49103292	Data Emissão 13/09/2021
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	11192993	20411	19682	1,00000	5	729	729

Período de Consumo: 19/08/2021 a 16/09/2021

Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor
Consumo 729 kWh a 0.814565	0.814565	593,81
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		45,77
Corr Monetaria Tcd (Ipca) 4/12		2,09
Parcelamento De Debitos 4/12		89,74
Adicional Bandeira Vermelha Patamar 2 - 30.69		
Adicional Bandeira Escassez Hídrica - 57.48		
Correção Monetária Ipca/Igpm 09/2021-00 (**)		2,69

(**) Via para pagamento com Juros/Multas/Correções emitida em 22/10/2021

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo (*) Alíquota (*) Valor do ICMS (*)

Vencimento

Valor a Pagar

08/10/2021

R\$ 734,10

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária
 Decreto Nº 40.628/2019. Valor do ICMS ST R\$ 0,00

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)
 Visualizado em: 22/10/2021 às 15:32:14

UC Mês Faturado No. FD TC
 2236635-0 09/2021 0 5

Vencimento

Valor a Pagar

08/10/2021

R\$ 734,10

8383000007 9 34100047000 3 00000002236 8 63500921005 8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADERSON CONCEICAO DE MELO



POLEGAR DIREITO

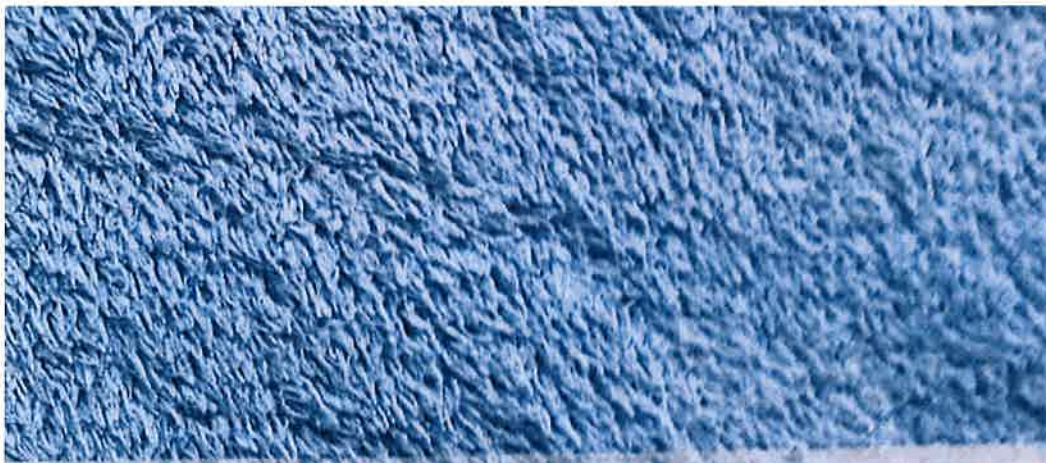


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

74888

Detailed description: This is a scan of a Brazilian state identification card (Carteira de Identidade) from the state of Amazonas. The card features a decorative border with circular patterns. At the top, it identifies the issuing authority as the Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo, under the Secretariat of State for Public Security. The card includes a fingerprint of the right thumb, a black and white portrait photograph of the holder, and a signature line. The card number 74888 is printed at the bottom.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	0558162-1	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/06/2017
NOME	JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA		
FILIAÇÃO	RICARDO BARBOSA DE LIMA FRANCISCA FLOR DE MEDEIROS		
NATURALIDADE	SANTAREM-PA	DATA DE NASCIMENTO	12/11/1962
DOC. ORIGEM	MAT.004499.01.55.2010.2.81.1 44.2752.01.6.OF.MAO-AM		
CPF	161615132-34	<i>[Handwritten Signature]</i> Ivarilson de Araújo Medeiros MAO-AM 12/06/2017	
	PAC 7-DFM	ASSINATURA DO DIRETOR	3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TRES





Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0608852-0

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Ins. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de Impressão autorizada pelo ATO declaratório. 024/2014-DETR/SEB/SEFAZ

Nº DA NOTA FISCAL: 000491457
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
OUTUBRO/2021	01/11/2021	153	178,45

JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA
R. BENJAMIN LIMA 119 AP 202 SAO JORGE

CEP: 69.033-640 - MANAUS

R: 42.061,05,32,049450

DATAS DA LEITURA

Atual:	19/10/2021	Anterior:	28/09/2021	Próxima leitura:	19/11/2021
Emissão:	18/10/2021	Apresentação:	19/10/2021	Dias de consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
E	RESIDENCIAL	BIFASICA	10690532	NORMAL	CONVENTIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	21563	21410	1,000	0	153	153

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	153	A	R\$ 1,113986	=	170,43
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					8,02
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA			- 21,71		

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1210836-4 09/07/2014

ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS
ARLETE RIBEIRO

MANAUS-AM 06/06/1976

CERT. NASC. N. 55.484 FLS. 192V
R. 41 CART. 4. OF. MANAUS-AM

603741102-63

3A. VIA

0001-FL



Estive Ribeiro dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL - IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1976

INSCRIÇÃO: 0186 4280 2259

ZONA: 031

SEÇÃO: 0885

MANAUS/AM

DATA DE EMISSÃO: 12/02/2016

Francisco Chagas dos Santos

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e emitido por decreto, em conformidade com a legislação vigente.

Assinatura: *Francisco Chagas dos Santos*

ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS

Nº de Inscrição: 603741102-63

Data de Nascimento: 06/08/76

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/08/11



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)

VIA PARA PAGAMENTO

ARLETE RIBEIRO R. SÃO LAZARO, 719 BETANIA 69.073-091 - MANAUS - AM	Código Único 0313499-7	Mês Faturado 09/2021	Nota Fiscal 003304407
-----------------------------------------------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	1011712B	33322	33214	1,00000	5	108	108

Período de Consumo: 31/08/2021 a 30/09/2021

Itens Faturados	Tar. sem impostos	Valor
Consumo 317 kWh a D.886453	0,805879	87,03
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		7,12
Correção Monetária Igm 07/2020-00		0,64
Correção Monetária Igm 09/2020-00 (**)		13,00
Multa Por Atraso 09/2020-00 (**)		0
Juros De Mora De Importe/Service 09/2020-00 (**)		3,09

(**) Via para pagamento com Juros/Multas/Correções emenda em: 05/10/2021

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa Pla	0	0	1,00000	0

Base de Cálculo	Alíquota	Valor do ICMS	Vencimento	Valor a Pagar
(*)	(*)	(*)	15/10/2021	R\$ 110,88

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária
 Decreto Nº 40.628/2019. Valor do ICMS ST R\$ 70,25

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA S.A.
 AV 7 DE SETEMBRO, 2414 - CACHOEIRINHA - MANAUS
 CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092
 Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com
 Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias Úteis)

UC	Mês Faturado	No. FD	TC	Vencimento	Valor a Pagar
D313499-7	09/2021	D	5	15/10/2021	R\$ 110,88

5364000003 7 26230047000 8 0000002332 5 96300920005 7





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ELIENE FERREIRA CLEMENTE**

Inscrição: **0110 3337 2216**

Zona: 062 Seção: 0412

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 17/01/1970

Domicílio desde: 26/05/1989

Filiação: - ROSA MARIA FERREIRA CLEMENTE
- ELIAS CLEMENTE DA SILVA

Certidão emitida às 12:11 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

J8EE.ZWWR.ZAZZ.EIGB



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**

Inscrição: **0129 9504 2259**

Zona: 032 Seção: 0821

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 20/02/1972

Domicílio desde: 15/08/1989

Filiação: - VALDECY GONCALVES PIMENTA
- DJACIR OLIVEIRA PIMENTA

Certidão emitida às 12:14 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GWOO.UWDM.KV+K.XUQG



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSE RICARDO MEDEIROS DE LIMA**

Inscrição: **0231 8137 2208**

Zona: 032 Seção: 0858

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 12/11/1962

Domicílio desde: 25/02/2016

Filiação: - FRANCISCA FLOR DE MEDEIROS
- RICARDO BARBOSA DE LIMA

Certidão emitida às 12:17 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SWIS.1T/G.VGJQ.G8CI



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IZAAC MATOS PEREIRA**

Inscrição: **0130 8147 2208**

Zona: 023 Seção: 0012

Município: 2232 - CAREIRO

UF: AM

Data de nascimento: 13/04/1955

Domicílio desde: 04/05/2016

Filiação: - MARIA MATOS PEREIRA
- RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA

Certidão emitida às 12:13 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UOMX.ØY8F.3ØTK.65QI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS**

Inscrição: **0166 4280 2259**

Zona: 031 Seção: 0685

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 06/06/1976

Domicílio desde: 24/05/1994

Filiação: - ARLETE RIBEIRO
- FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS

Certidão emitida às 12:52 em 26/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BVMK.DSAV.1CRK.66VD



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **OCENILDO LIMA CARIOCA**

Inscrição: **0039 0918 2224**

Zona: 062 Seção: 0412

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 18/07/1968

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ONIZIA LIMA CARIOCA
- FRANCISCO LIMA CARIOCA

Certidão emitida às 12:16 em 25/10/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

MCKH./VO1.TNUS.ØUIL

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

ANO-CALENDÁRIO 2020
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ 05.526.783/0003-27
----------------------------------------------------	-----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 603.741.102-63	NOME COMPLETO ESTIVE RIBEIRO DOS SANTOS
------------------------------	---------------------------------------------------

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	3.900,00
<i>A.i - Auxílio Emergencial</i>	3.000,00
<i>A.ii - Auxílio Emergencial Residual</i>	900,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	3.900,00

A - Valores recebidos a título do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020);

A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020);

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

ANO-CALENDÁRIO 2020
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ 05.526.783/0003-27
----------------------------------------------------	-----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 531.004.847-20	NOME COMPLETO IZAAC MATOS PEREIRA
------------------------------	---------------------------------------------

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	4.200,00
<i>A.i - Auxílio Emergencial</i>	3.000,00
<i>A.ii - Auxílio Emergencial Residual</i>	1.200,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	4.200,00

A - Valores recebidos a título do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020);

A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020);

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Secretaria Nacional do Cadastro Único

INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS (AUXÍLIO EMERGENCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL RESIDUAL)

ANO-CALENDÁRIO 2020
IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

NOME EMPRESARIAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA	CNPJ 05.526.783/0003-27
----------------------------------------------------	-----------------------------------

2. PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS

CPF 314.555.222-87	NOME COMPLETO OCENILDO LIMA CARIOCA
------------------------------	-----------------------------------------------

3. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL (Valores em Reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (R\$)
A - VALORES RECEBIDOS (i + ii)	4.200,00
<i>A.i - Auxílio Emergencial</i>	3.000,00
<i>A.ii - Auxílio Emergencial Residual</i>	1.200,00
B - VALORES DEVOLVIDOS	0,00
C - TOTAL DE RENDIMENTOS (A - B)	4.200,00

A - Valores recebidos a título do auxílio emergencial e auxílio emergencial residual;

A.i - Valores recebidos a título do auxílio emergencial (Lei nº 13.982/2020);

A.ii - Valores recebidos a título do auxílio emergencial residual (MP nº 1.000/2020);

B - Valores devolvidos

C - Total de rendimentos tributáveis para fins da declaração de ajuste anual da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--

MINISTÉRIO DA ECONOMIA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO RETIFICADORA Nº 1

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 407.547.582-49	Nome do declarante ELIENE FERREIRA CLEMENTE	Telefone
Endereço RUA MUTUM DO NORTE (COM. UNIAO DA VITORIA)		Número 36
		Complemento CD ORQUIDEA APTO 301
Bairro/Distrito TARUMA ACU	CEP 69023-097	Município MANAUS
		UF AM

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	110.812,29
IMPOSTO DEVIDO	15.332,04
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	7.551,73
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2021) NÚMERO DE QUOTAS	8
VALOR DA QUOTA	943,96
DÉBITO AUTOMÁTICO AUTORIZADO PELO DECLARANTE (a partir da 2ª quota) CÓDIGO DO BANCO	237
AGÊNCIA BANCÁRIA	3726
CONTA PARA DÉBITO	0101230-4

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2021 às 19:06:25
3029537725**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

Sr(a) ELIENE FERREIRA CLEMENTE, inscrito no CPF sob o nº 407.547.582-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 28/05/2021, às 19:06:25, é:

21.10.17.07.13 - 55

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA CPF: 405.371.372-20
 Data de Nascimento: 20/02/1972 Título Eleitoral: 12995042259
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: CONDOMINIO EST. MANOEL URBANO, KM 8, CD. BELA VISTA Número: 9
 Complemento: BLOCO N, AP 302 Bairro/Distrito: ZONA RURAL
 Município: IRANDUBA UF: AM
 CEP: 69415-000 DDD/Telefone: (92) 3614-8813
 E-mail: LUIZSPIMENTA@GMAIL.COM DDD/Celular: (92) 99165-4033

Natureza da Ocupação: 01 - EMPREGADO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 Ocupação Principal: 212 - ANALISTA DE SISTEMAS, DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE, ADMINISTRADOR DE REDES E BANCOS DE DADOS E OUTROS ESPECIALISTAS EM INFORMÁTICA (EXCETO TÉCNICO)
 Tipo de declaração: Declaração Retificadora
 Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2021: 16.81.10.82.72-08

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ISAAC LUCAS SOARES PIMENTA	30/01/2005	022.053.762-33

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES

2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 04.694.548/0001-30	54.664,31	5.909,07	2.128,78	3.699,86	253,33
TOTAL	54.664,31	5.909,07	2.128,78	3.699,86	253,33

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL

0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	3.699,86
TOTAL	3.699,86

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)**

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	2.128,78
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	BRDESCO DENTAL	58.119.199/0001-51	204,24	0,00
26	HAPVIDA ASSOSSIACAO MEDICA LTDA.	63.554.067/0001-98	1.007,26	0,00
Dependente: ISAAC LUCAS SOARES PIMENTA				
26	BRDESCO DENTAL	58.119.199/0001-51	204,24	0,00
26	HAPVIDA ASSOSSIACAO MEDICA LTDA.	63.554.067/0001-98	1.007,26	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
40	ABRIGO MOACYR ALVES	22.812.325/0001-01	480,00	0,00

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

Sem Informações

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR****GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	54.664,31
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	54.664,31

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	5.909,07
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	2.423,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	10.607,15

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	44.057,16
Imposto devido	2.351,00
Dedução de incentivo	141,06
Imposto devido I	2.209,94
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	4,04
Total do imposto devido	2.209,94

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR

81,16

PARCELAMENTO

Valor da quota	81,16
Número de Quotas	1

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	2.128,78
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	2.128,78

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: SIM
A partir da 1a quota

Banco	237
Agência (sem DV)	2467
Conta para débito	0030616 9

NOME: LUIZ SANDRO GONCALVES PIMENTA**CPF: 405.371.372-20****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.699,86
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE
- IVA

BALANÇO
PATRIMONIAL
2019

RUA PAU ROSA, N.º 123,
BAIRRO MONTE DAS
OLIVEIRAS - CEP 69093-129
CNPJ: 22.422.153/0001-60



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	31/12/2019		31/12/2019
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	0,00	CIRCULANTE	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	Fornecedores	0,00
Caixa - Sem Restrição	0,00	Obrigações Fiscais	0,00
Banco c/ Movimento - Sem Restrição	0,00	Outras Obrigações Sociais	0,00
Aplicações Financeiras - Sem Restrição	0,00	Contas a Pagar	0,00
Créditos a Receber	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Contribuições Associativas	0,00		
NÃO CIRCULANTE	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00
Investimentos	0,00	Financiamentos	0,00
Imobilizado	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
Computadores e Periféricos	0,00	Patrimônio Social	0,00
Móveis e Utensílios	0,00	Outras Reservas	0,00
Veículos	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Intangível	0,00		
Software	0,00		
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	(0,00)	(-/+ Déficit ou Superávit do Exercício Social	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

 Consult. Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20

 Instituto Vida Abundante - IVA
 CNPJ 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	31/12/2019
RECEITAS OPERACIONAIS	
Receitas Operacionais sem Restrição	0,00
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	0,00
= RECEITA LÍQUIDA	0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Custo com Trabalho Voluntário	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	0,00
Despesas com Manutenção ASMIR/AM	0,00
Despesas Tributárias	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	
(+) Outras Receitas Operacionais	0,00
(-) Outras Despesas Operacionais	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	
(+) Receitas Financeiras	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Consulth Contabilidade Eireli
CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
Higor Dias de Oliveira
Contador
CRC/AM 011332/O-6
RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20

Instituto Vida Abundante - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60
Ocenildo Lima Carioca
Presidente IVA
RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	2019	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos	0,00	
Doações e Contribuições Voluntárias	0,00	
Próprios	0,00	
Rendimentos Financeiros	0,00	
Outros	0,00	
Pagamentos Realizados	0,00	
Aquisição de Bens e Serviços Prestados – Atividades Executadas	0,00	
Custos de Voluntários e Administrativo	0,00	
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	0,00	
Despesas Financeiras	0,00	
Outros Pagamentos	0,00	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais		0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(0,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	
Pagamentos de Empréstimos	(0,00)	
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	(0,00)	
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	
(=) Diminuição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(0,00)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Consultor Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20

Instituto Vida Abundante - IVA
 CNPJ 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87



INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em 31.12.2019
Expresso em R\$

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 31/12/2018	-	0,00	-	-	0,00
Movimentação do Período	-	-	-	-	-
Superávit / Déficit do Período	-	-	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-
Recursos de Superávit com Restrição	-	-	-	-	-
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	-	-	-	-	-
Saldos Finais em 31/12/2019	-	0,00	-	(0,00)	0,00

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.

Consulth Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20


Instituto Vida Abundante - IVA
 CNPJ 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87




INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA
CNPJ 22.422.153/0001-60 REG. CARTÓRIO RTD sob nº 51.649 em 24/04/2015
NOTAS EXPLICATIVAS
Em 31.12.2019

1. O **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE - IVA**, fundado em 24 de Abril de 2015, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob Registro nº 51.649, é uma Associação Civil sem fins lucrativos de caráter Social, com personalidade jurídica de direito privado, tendo por objeto a assistência em defesa dos direitos sociais, e organizações associativas ligadas à cultura e à arte, desenvolvendo atividades de laser adequadas ao estado dos assistidos, e promovendo a assistência social;
2. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), em consonância com a ITG 2002 e NBC TG 07 que trata da escrituração das demonstrações financeiras das entidades de fins filantrópicos, bem como à legislação complementar no que lhe é aplicável;
3. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, estão apresentadas adotando-se como expressão monetária a “unidade de reais” sendo apresentadas de forma comparativa ao exercício social;
4. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de Competência e Depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
5. O Ativo e o Passivo Circulante – os ativos estão demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, todos representados por direitos e obrigações a curto prazo.
6. Caixa e Equivalentes de Caixa incluem os saldos de caixa, bancos, aplicações e fundos de investimentos de liquidez imediata e são demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do balanço.

Manaus, 31 de Dezembro de 2019.



 Consultor Contabilidade Eireli
 CRC 000424/O-9 CNPJ 21.540.328/0001-70
 Higor Dias de Oliveira
 Contador
 CRC/AM 011332/O-6
 RG 1308223-0 e CPF nº 618.099.262-20



 Instituto Vida Abundante - IVA
 CNPJ 22.422.153/0001-60
 Ocenildo Lima Carioca
 Presidente IVA
 RG 0870020-6 e CPF nº 314.555.222-87





 Abrahim S. Rodrigues
 Suo Titulo

Documento 2022.10000.00000.9.004650
Data 16/02/2022



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2022.10000.00000.9.004650

Origem

Unidade: DEP. ABDALA FRAXE
Enviado por: ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR
Data: 16/02/2022

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PROJETO DE LEI DE UTILIDADE PÚBLICA INSTITUTO VIDA ABUNDANTE